



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO, DE 2014 Nº 2540 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	28
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	46
Secretaria do Estado de Saúde.....	55
Secretaria de Estado de Educação.....	56
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	63
Sec. de Estado de Justiça.....	64
Defensoria Pública.....	64
Secretaria de Estado de Finanças.....	65
Sec. de Assistência Social.....	65
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	67
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	68
Departamento de Estradas de Rodagem. Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	70
Assembleia Legislativa.....	70
Prefeitura Municipal da Capital.....	73
Prefeituras Municipais do Interior.....	76
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos do Decreto n. 11.430, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a utilização e transferência de créditos fiscais de ICMS acumulados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 11.430, de 16 de dezembro de 2004:

I – o § 4º do artigo 3º:

“Art. 3º.”

§ 4º. Excepcionalmente, a vedação prevista no § 3º poderá ser suspensa desde que verificadas as seguintes condições:

.....”(NR).

II – o § 2º do artigo 4º:

“Art. 4º.”

§ 2º. As notas fiscais serão emitidas com o Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP “5606”

e terão como destinatário o Governo do Estado de Rondônia – CNPJ 00.394.585/0001-71, nas quais serão preenchidos apenas os campos “VALOR DO ICMS” e “VALOR TOTAL DA NOTA”, ambos com o valor total dos documentos a liquidar.”

.....”(NR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 19.153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.043.720,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 4.043.720,00 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			335.000,00
13.006.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0100	150.000,00
		339039	0100	50.000,00
13.006.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339030	0100	35.000,00
		339039	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			1.170.920,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	3240	120.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	80.000,00
		339030	0100	200.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	110.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	300.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	449051	0100	150.000,00
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	449052	0100	22.016,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449092	0100	50.000,00
		339039	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	0116	38.904,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			2.497.800,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0205	32.840,00
18.001.18.541.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339035	0205	913.070,00
		339039	0205	478.700,00
		449052	0205	362.000,00
18.001.18.542.1235.1187	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	339035	0205	711.190,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			40.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	3240	40.000,00
TOTAL				R\$ 4.043.720,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			335.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	335.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			1.170.920,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
		339039	0100	850.920,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339014	0100	150.000,00
		339014	3240	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			2.497.800,00
18.001.18.127.1235.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO - ZSEE DO ESTADO DE RONDÔNIA	339035	0205	1.657.100,00
		339039	0205	478.700,00
		449052	0205	362.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			40.000,00
19.023.20.123.1015.0224	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	339047	3240	40.000,00
TOTAL				R\$ 4.043.720,00

DECRETON. 19.154, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observado o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2014, o 3º SGT PM RR RE 00470-7 LEONCIO SALES SEREJO FILHO.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETON. 19.155, DE 11 SETEMBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observado o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 5 de setembro de 2014, o 3º SGT PM RR RE 01926-9 Zaqueu Pereira de Souza.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de setembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETON. 19.156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o caput, do artigo 1º, do Decreto n. 18.486, de 2 de janeiro de 2014, que "Convoca a "1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC" e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O caput, do artigo 1º, do Decreto n. 18.486, de 2 de janeiro de 2014, que "Convoca a "1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC" e dá outras providências", passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Fica convocada a “1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC”, que será realizada no Município de Porto Velho, no período de 27 e 28 de setembro de 2014, com o tema “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da “2ª Conferência Nacional de Defesa Civil”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara luto oficial em todo o Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, nos termos do Decreto Federal n. 70.274, de 9 de março de 1972,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o Estado de Rondônia, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Governador do Estado de Rondônia, o Senhor JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 16 de julho de 2014 publicado no diário oficial nº.2502 de 21 de julho de 2014, que retificou o Decreto de 2 de junho de 2014, relativo a PAULO RICARDO LEMOS PAIVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022729, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17219-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2013, a servidora NELCI DA SILVA TRINDADE, do cargo de Agente em Atividade em Administração, Matrícula n. 300101003, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11830-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de julho de 2013, o servidor EZIQUEL CARVALHO DA ROSA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300054719, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00058-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2013, o servidor AGRIPINO MENDES DE FREITAS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300025167, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.06510-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2014, o servidor LUIS ANTONIO CASTILHO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124358, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08463-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2014, a servidora PAMELA CHIEREGATE OLIVEIRA, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300100934, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05909-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de outubro de 2013, o servidor SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117232, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.00195-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2014, a servidora ELIANA MARTINS DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107208, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03315-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, a servidora CRISTINA ANA CUNHA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118400, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03676-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, a servidora MARINÊS RIGO BEVILACQUA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052645, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Monte Negro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 07629-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de abril de 2014, a servidora SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300063376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06513-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2014, a servidora SUELY MARIA CESAR, do cargo de Professor Classe, Matrícula n. 300127306, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09764-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de abril de 2014, a servidora TAIANA JANAINA PEIREIRA MAIER, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300110531, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 06505-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de março de 2014, o servidor SAMIR CAMILO PORTES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117465, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10126-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, a servidora NEILDA MARIA DE CASTRO COSTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050620, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03170-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2014, a servidora NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099968, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05443-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2014, a servidora LUCILEIA ROSA FERNANDES SANTANA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052444, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01069-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora ELIANE MARQUES DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300081612, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06511-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de março de 2014, a servidora ELISANGELA MARIA DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125253, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.001191-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidor CLEUZA FRANCISCA DUARTE, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118352, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03150-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de maio de 2014, a servidora MARGARETE GEIARETA DA TRINDADE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023327, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07666-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2014, a servidora LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300108965, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Nova Mamoré-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06464-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, a servidora LIDIATINELLI DE FARIA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300028055, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.01-2201. 10043-000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de maio de 2014, a servidora LEILA CRISTINA MOREIRA INFANTE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024348, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01289-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 fevereiro de 2014, a servidora GISLAINE RAMOS NOGUEIRA TERRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023861, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 06189-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2014, o servidor ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300114919, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02675-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de dezembro de 2013, o servidor HELANO RELRIS DAMASCENO E SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300050102, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601. 00197-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, a servidora GEANE TERESINHA TORRES OHSE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060819, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 14276-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, o servidor ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARD, do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n. 300030387, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 624/2014/ASTEC/SEARH, às folhas 40 a 46, constante nos autos do processo n. 01-2201. 02863-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 3 de julho de 1996, a servidora DEVANIR GOVEIA, do Cargo de a Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 34.794-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Administração / Colorado do Oeste/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 19049-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2012, a servidora ANA TEREZA OLIVEIRA DE PAULA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300118698, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 265/PGE/2012 às folhas 23 a 29, constante nos autos do processo n. 01-2201-07381-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 30 de abril de 1992, o servidor VALDECIR ALVES, do Cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula

n. 53.466-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época no Secretariado de Estado da Educação /Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação 633/2014/ASTEC/SEARH, às folhas 27 a 33, constante nos autos do processo n. 01-2201. 27870-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 2 de abril de 1990, o servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA FAGUNDES, do Cargo de Médico matriculado n. 32.986-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro /Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 366/ASTEC/SEARH, constante às folhas 25 e 26, do processo n. 1501/16525/04,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de setembro de 2004, o servidor DIONE DOS ANJOS LUCAS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052931, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05530-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de março de 2014, a servidora DAIANNE SEVERO DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300098699, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00662-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2012, a servidora CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100433, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacaul-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10204-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, a servidora ANA PAULA PACHECO DIAS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300071842, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11313-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, a servidora CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE RAMOS, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300119648, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1503.00132-0000/2014,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, o servidor THIAGO TUDELA NICOLAU, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300098466, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 163/2014/ASTEC/SEARH, constante às folhas 18 a 24, do processo n. 01-2201.12187-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1994, a servidora ANTONIA ERICA VARAO DE ALMEIDA, Matrícula n. 665193-1, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, do

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Memorando n. 1009, constante às folhas 21, do processo n. 01-2201.20008-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de novembro de 2013, o servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300094300, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201-01262-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de janeiro de 2014, a servidora CARMEN MARIA DA SILVA ANDRE, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300100275, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04842-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de março de 2014, o servidor EMANUEL SOBREIRA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300058538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 19393-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de outubro de 2013, o servidor UILIAN BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055788, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho da GGRH/SEAD, constante às folhas 18 e 19 e, Informação n. 631/2014/ASTEC/SEARH, às folhas 31 a 37, do processo n. 01-2201.23377-00/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de março de 1996, o servidor TOYOKO AKAGUI KAWAMURA, Matrícula n. 79515-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 720/2014/ASTEC/SEARH, constante às folhas 22 a 28, do processo n. 01-2201.19594-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de dezembro de 1995, a servidora REGINA ALVARES PESSOA PINHEIRO, Matrícula n. 0729434-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 629/2014 ASTEC/SEARH às folhas 27 a 33, constante nos autos do processo n. 01-2201-17997-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, com data retroativa a 1º de agosto de 1994, a servidora LORENE BENITES VILAMAIOR, do Cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 60361-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à na Secretaria de Estado da Educação / Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.05913-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2013, a servidora OZANA RODRIGUES BORITZA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042987, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Nova Brasília-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.16512-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de outubro de 2013, a servidora MARCIA ADRIANA CANDIDO DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300085199, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.00193-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, a servidora GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023360, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03168-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2014, o servidor GENTIL HUMBERTO DE FRANÇA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057443, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 208/2014/ASTEC/SEARH, constante às folhas 16 a 22, do processo n. 01-2201.01225-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de fevereiro de 1991, a servidora MARIA BERNADETE SOARES, Matrícula n. 42.676-8, do cargo de Professor de 1º Grau Para o Ensino Fundamental, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 628/2014/ASTEC/SEARH, constante às folhas 46 a 52, do processo n. 01-2201.14451-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de agosto de 1991, a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA, Matrícula n. 354325-1, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Para o Ensino Fundamental e Médio, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05218-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de março de 2014, o servidor FAGNER SOUZA TEIXEIRA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300100531, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação 5572014/ASTEC/SEARH às folhas 39 a 45, constante nos autos do processo n. 01-2201-08151-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 1º de junho de 1998, a servidora LAURA TASMO RODRIGUES, do Cargo de Professora de Ensino Pré Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª séries, matrícula n. 53.384-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18181-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2012, o servidor JOACIR APARECIDO LOURENZONI, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100918, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 637/2014 ASTEC/SEARH, às folhas 39 a 45, constante nos autos do processo n. 01-2201-31139-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 1º de julho de 1997, a servidora IZABEL VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Professor de Ensino de 1º grau, matrícula n. 66.999-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à na Secretaria de Estado da Educação /Ji-Parana-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 639/2014ASTEC/SEARH/2014 às folhas 24 a 30, constante nos autos do processo n. 01-2201-18830-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 15 de março de 1993, a servidora GRAÇA DE FATIMA COSTA LOBO MACEDO, do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 66.796,8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à na Secretaria de Estado da Educação /Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01209-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, a servidora GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053372, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201-09241-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de novembro de 2013, o servidor FRANCISCO SERGIO BEZERRA LIMA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088423, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Costa Marques-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09285-000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de maio de 2013, a servidora MONICA VILLA RIOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300021772, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 626/2014 / ASTEC/SEARH às folhas 25 a 31, constante nos autos do processo n. 01-2201-03022-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 6 de agosto de 1998, a servidora MARIA HELENA DA SILVA, do Cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 53.384-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação /Porto Velho-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 627/ASTEC/SEARH/2014 às folhas 24 a 30, constante nos autos do processo n. 01-2201-20365-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 2 de dezembro de 1991, a servidora MARIA ELZY PACHECO DA SILVA, do Cargo de Professor de 1º Grau, matrícula n. 66.787.1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação /Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, § único, Inciso II, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação 635/ASTEC/SEARH/2014 às folhas 23 a 29, constante nos autos do processo n. 01-2201-13688-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 1º de julho de 1992, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA, do Cargo de Professor de 1º Grau, matrícula n. 55433-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09534-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, a servidora DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300095957, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03450-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, a servidora SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300050792, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10050-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de maio de 2014, a servidora MARIA NORMA LOPES SOUZA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100474, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.04787-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2014, a servidora MARIA DA PURIFICAÇÃO JANUÁRIO, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300021822, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18897-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2013, o servidor MARCIO DA ROCHA BRANCO, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300098635, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.469/2014, constante às folhas 48, do processo n. 01-1601.00423—0000/2014,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de julho de 2014, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora

SARONITA BELARMINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2014, ROGERIO FULVIO ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2014, ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Fomento à Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2014, ASCLE SANTOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2014, JULIO CESAR DE ALMEIDA KNIGHTS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2014, THEOMAR DA SILVA RÊGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2014, EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO DIONIZIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2014, JORGE ANTONIO CROSCOB, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100045971, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2014, JOSE FRANÇA BENJAMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de maio de 2014, REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de agosto de 2014, JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, ROSILEI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no diário oficial nº 2491 de 4 de julho de 2014, que nomeou no período de 1 de julho de 2014 a 31 de outubro de 2014, GILBERTO MIGUEL FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Onde se Lê

no período de 1 de Julho de 2014 a 31 de Outubro de 2014

Leia-se

no período de 1 de Julho de 2014 a 29 de Agosto de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2014, CRISTIANI MOURA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, DANIELLE TORRES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, ARACELMA MAIA DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2014, SABRINA FURTADO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2014, MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2014, UESLEI SAIMON OLIMPIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2014, VAGNER RODRIGUES KRESHSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2014, ADENILSON DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, BERENICE CARVALHO BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, LAYS FERNANDA PINHEIRO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300094414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2014, FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula 300017685, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de junho de 2014 publicado no diário oficial nº.2473 de 5 de junho de 2014 que designou, a contar de 2 de maio de 2014, JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2014, ILANA BRAGA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2014, GECIANE VIANA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2014, REGIANE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de setembro de 2014, ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, MARCELO COZAC BOMFIM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Gabinete Militar**PORTARIA Nº 058/CM-2014**

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2014.

Dispõe sobre designação do Diretor Militar para responder cumulativamente pelas funções de Gerente de Inteligência da Casa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010 e Decreto nº 16010, de 28 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 15 de julho 2014, o MAJOR PM RE 100065646 CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, Diretor Militar da Casa Militar da Governadoria, para responder pelas funções de Gerente de Inteligência da Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º - O Oficial ora designado responderá pela função de Gerente de Inteligência da Casa Militar da Governadoria, cumulativamente com as atribuições inerentes ao cargo de Diretor Militar, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 063/CM-2014

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 057/CM-2014, de 26.08.2014, publicada no DOE nº 2533, de 02.09.2014, que nomeou, a contar de 26 de agosto de 2014, dos Policiais Militares abaixo relacionados na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:
- 1º SGT PM RE 100037247 EVALDO MENDES DE OLIVEIRA;

- 1º SGT PM RE 100037558 GILMAR INACIO DE SOUZA;e
- 1º SGT PM RE 100039568 JOAO DOMINGOS DA SILVA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 064/CM-2014
Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2014, os Policiais Militares abaixo relacionados na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- 1º SGT PM RE 100037247 EVALDO MENDES DE OLIVEIRA;e
- 1º SGT PM RE 100039568 JOAO DOMINGOS DA SILVA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SUGESPE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 137/GAB/SUGESPE/2014 de 25 de agosto de 2014, publicado no DOE 2528 de 26/08/2014 onde **Inclui** a partir do dia 01 de setembro de 2014 da Portaria n.032/GAB/SUGESPE de 03 de fevereiro de 2014, publicada no DOE 2402 de 17/02/2014 a servidora **Selma Magna de Souza Azevedo Andrade**, matrícula nº 300122846, ocupante do Cargo de Assistente de Orçamento, e **designa** a partir de 01 de setembro de 2014 a servidora **Maryane da Silva Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional III, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos **aos serviços de transporte aéreo e terrestre, mediante a aquisição de passagens nacionais e internacionais em geral**, no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência. **ONDE SE LÊ ...**, designa a partir de **01 de setembro de 2014** a servidora **Maryane da Silva Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional III, para atuar como Fiscal de Contrato, **...LEIA-SE...**, designa a partir de **01 de agosto de 2014** a servidora **Maryane da Silva Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional III, para atuar como Fiscal de Contrato,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2014, 125º da República.

ELVANDRO/RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE Matrícula:
100088608

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.000492-001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação para aquisição de material de consumo, sendo (café moído e torrado, capa plástica transparente e copos plásticos descartáveis para água e outros) visando atender as necessidades do Almoxarifado, a pedido da SUGESPE, Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 7. 177,00 (sete mil cento e setenta e sete reais)**, em favor da empresa **A. A REZENDE F SANTOS EPP**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 30 a 32 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 08 de setembro 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 7. 177,00 (sete mil cento e setenta e sete reais)**, em favor da empresa **A. A REZENDE F SANTOS EPP**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 30 a 32 dos autos em epígrafe. **Porto Velho-RO 08 de setembro 2014.**

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.000441-001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação para aquisição de material permanente, sendo (cadeiras de rodas) visando atender as necessidades da Coordenação de Brigada do Palácio Rio Madeira – BDA. EMERG., a pedido da SUGESPE, Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 7. 950,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 41 a 43 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 08 de setembro 2014

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor **R\$ 7. 950,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 41 a 43 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 08 de setembro 2014.
ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 392/SUPEL/RO/2014

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (cadeiras, palcos, arquibancada, tendas, sonorização, dentre outros) visando atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial-DRPC/CC, em solenidade a ser realizado no município de Porto Velho a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo nº.01.1109.0000159-01/2013, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON LTDA**, **abdicando o valor total de R\$ 24.819.335,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais) **abdicando o valor total**. Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

PORTARIA Nº 160/GAB/SUGESPE/2014.
Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR a partir de 01 de setembro de 2014 na Portaria nº 122/GAB/SUGESPE/2013 de 10 de abril de 2013 publicado no DOE 2223 de 23/05/2013** a servidora **Suelen de Oliveira Martins**, matrícula nº 300105106, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional I – Revisor de atos normativos, e nos impedimentos substituindo a ausência da **servidora Elzinete Andrade da Silva**, matrícula nº 300103057, ocupante do cargo de Membro de Núcleo Operacional III, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos **relativos em todos os processos relativos à contratação de Serviços de Lavanderia em geral**, no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 100088608
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/14/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1301.00119-00/2014-SEGG/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: EKOAR ASSESSORIA & CONSULTORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL DA AMAZÔNIA LTDA, cuja pontuação total foi de 100 (cem), e MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, cuja pontuação total foi de 90 (noventa), por terem atingindo notas acima da pontuação..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Adendo Modificador I
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 336/2014/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06832-00/2013/SEDUC. OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários específicos para sala de leitura/ biblioteca, objetivando atender a demanda das escolas da rede pública estadual de educação, no período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força da Portaria nº 028/GAB/SUPEL, de 30 de Junho de 2014, publicada no DOE do dia 02 de Julho de 2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que com base na retificação da SEDUC, informa que o mesmo sofreu alterações. Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I, constante na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br; Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual

12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 25/09/2014, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3216-5318 ou pelo email elosupel.ro.gov@hotmail.com. Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

Maria do Carmo do Prado.
Pregoeira OMEGA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352/2014/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2101.00706-00/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 25/GAB/SUPEL, de 01 de julho de 2014, publicada no DOE Nº 2489, de 02 de julho de 2014, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que o edital sofreu alterações no Anexo II (Estimativa de Preços) e no item 12.1 Minuta da Ata de Registro de Preços. Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos

www.rondonia.ro.gov.br e www.comprasnet.com.br.

Informamos ainda que, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a abertura do certame no dia 23 de setembro de 2014, às 09h30min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE-BETA/SUPEL-RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 516/2014/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo: 01.1734.00419-00/2014/AGEVISA/RO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender o Programa Estadual de Controle de Dengue, vinculado Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/GTVAE como (Botas, luvas, óculos, avental e outros), a pedido da Agência de vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, conforme especificações completas constantes no Edital.

Valor Estimado: R\$: 56.050,80, Data de Abertura: 29/09/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada

da das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 517/2014/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.

Processo Administrativo: 01.1401.00041-00/2014 Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de suprimento de informática (cartuchos de toners para impressoras, originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturados, não reconicionados e não recarregados, kit fotocondutor, unidade de imagem, recipiente, roletes de bandeja e fusor) para atender as necessidades deste órgão, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Anexo I, para uso durante o período de doze meses.

Valor Estimado: R\$ 1.486.851,72

Data de Abertura: 23/09/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 521/2014/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo: 01.1515.00009-00/2014/FUMRESPOM/RO.

Objeto: Aquisição de ETILÔMETROS PORTÁTEIS, visando atender às necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Transito, a pedido do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 36.787,40, Data de Abertura: 29/09/2014 ÀS 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 194/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 310/2014
PROCESSO: 01.1712.01026-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes (hospitalar, eletrodomésticos e mobiliários) para atender ao Serviço de Diálise para pacientes renais crônicos que será implantado no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes (hospitalar, eletrodomésticos e mobiliários) para atender ao Serviço de Diálise para pacientes renais crônicos que será implantado no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, a entrega dos materiais deverá ocorrer de segunda a quinta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das

sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

DEPC



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ± SESAU/ RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Reprocessador automático de filtros dialisadores: reprocessamento e esterilização de dialisadores convencionais, bem como os de alta eficiência e alto fluxo, instruções automáticas de operação passo a passo durante todo o processo de reprocessamento e esterilização de filtros dialisadores, monitorização através de display do volume (PRIME) do dialisador, alarme visual e sonoro de volume mínimo do dialisador, conforme prescrição, alarme visual e sonoro do teste de pressão para checagem a integridade das fibras do dialisador, interrupção automática do processo de reprocessamento e esterilização quando houver alarme do volume mínimo ou ruptura da fibras do dialisador, não requerer acompanhamento durante o processo de reprocessamento e esterilização dos filtros dialisadores, preparado par interação direta com software de gerenciamento de reuso para geração de relatórios, coleta de dados do paciente e filtros dialisadores. Assistência Técnica de 12 meses em Porto Velho.	4,00	UND	MINNTECH	R\$ 153.559,43	R\$ 87.250,00	-43,18	A G D OLIVEIRA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ± SESAU/ RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2014

0002	CARDIOVERSOR COM ECG Bivolt: Desfibrilador Cardioversor com monitorização de ECG e Marcapasso acompanhado de pás internas. O equipamento deve possuir tecnologia bifásica exponencial truncada de onda na qual recebeu recomendação Classe II, que define que a forma de onda de baixa energia e 3aceitável, segura e recomendada considerando o "Standard of Care" e "Intervention of Choice" pela American Heart Association. O equipamento deve ser capaz de carregar a mais alta carga de energia em menos de 05 segundos com uma bateria totalmente carregada. O equipamento deve possuir um botão giratório para selecionar a carga de energia de maneira rápida. O equipamento deve possuir seleção mínima entre 1 e 200 joules. O equipamento deve operar tanto em pacientes adultos e pediátricos como realizar desfibrilação externa, cardioversão e desfibrilação interna. O equipamento deve possuir tempo ajustável de auto desarme de energia. O equipamento deve possuir alarmes que são automaticamente pausados durante a desfibrilação. O equipamento deve claramente separar os dados de monitoração dos dados de desfibrilação, para que os parâmetros essenciais como, marcador de tempo, contador de choques, energia selecionada e ECG em caso de para cardíaca possam ser facilmente identificados. O equipamento não deve pesar mais de 7,5 kg com pás, bateria e rolo de papel para impressão de dados. O equipamento deve possuir modo manual 1-2-3 de desfibrilação. Garantia de 12 meses. Assistência técnica em Porto Velho ± RO. O equipamento deve possuir tela plana de LCD colorida com no mínimo 11". O equipamento deve ser capaz de oferecer a leitura de no mínimo 4 curvas simultaneamente. As pás de desfibrilação devem possuir pás pediátricas embutidas. O equipamento deve possuir bateria com autonomia de no mínimo 3h de monitoração ou 80 choques sem que haja necessidade de substituição da bateria. O equipamento deve possuir possibilidade de 02 unidades de bateria integrada ao equipamento com funcionamento simultaneamente....	4,00	UND	CMOS DRAKE	R\$ 61.992,25	R\$ 32.475,00	-47,61	I B I LIFE MEDICAL LTDA - ME
0003	Poltrona Para Hemodíalise com rodízios para adultos: Mecânica em couro ecológico, com movimentos independentes do encosto e pés. Estrutura do material em aço inoxidável, rodízios em material plástico de alta resistência, sendo os dois dianteiros com freios e os dois traseiros livres. Material do assento, encosto de costas, apoio de pernas e apoio para braços com estofamento anatômico, resistente ao rasgo e à deformação, com revestimento em couro ecológico. O encosto de costas deve ser reclinável (de 90° a 195° e 15° negativos) com acionamento simultâneo do descanso para perna. O acionamento dos movimentos devem de varão de aço inox e lingueta de polipropileno. Garantia de 12 meses. Assistência técnica em Porto Velho ± RO.	50,00	UND	ROTAL	R\$ 10.082,95	R\$ 1.480,00	-85,32	MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/09/2014 11:21:21

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ± SESAU/ RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2014

0004	Aparelho de Ultrassom Portátil: Sistema de Ultrassom Portátil colorido, para exames abdominais, vasculares, cardiológicos, obstétricos, ginecológicos, neonatais, urológicos, ortopédicos, pequenas partes e intra operatório, com tela de LCD de no mínimo 9" e teclado integrado, operação por bateria, com capacidade para operar no mínimo 1 hora não conectado a rede elétrica, modos de operação: modo b, b/b e modo m,b/m. doppler colorido, dopler espectral, power doppler, dopler pulsado; imagem trapezoidal para transdutores lineares; medidas básicas: distância, área, tempo, velocidade, volume, capacidade para armazenar pelo menos 100 imagens em memória não volátil; cinelap; softwares com pré-configurações para exames abdominais, vasculares, cardiológicos, obstétricos, ginecológicos, neonatais, urológicos, ortopédicos, pequenas partes e intraoperatório funcionamento (transdutor multifrequencial convexo de 60mm, frequência de 2 a 7 mhz para aplicações genéricas, transdutor multifrequencial endocavitário de 11mm, frequência de 4 a 9 Mhz, transdutor multifrequencial linear de 5 a 12 Mhz, transdutor setorial eletrônico multifrequencial, com frequências selecionáveis de 2,0 a 4,0 Mhz); saída de sinal de vídeo composto, para permitir gravação das imagens; com o mínimo de 64 canais; peso máximo de 12kg; interface digital para conexão com PC, possuir registro na Anvisa e certificação na NBR IEC 60601 emitida por laboratório reconhecido. Voltagem Bivolt Garantia mínima de 02 (dois) anos para peças e serviços; assistência técnica permanente autorizada no estado de Rondônia, certificado de boas práticas de fabricação da Anvisa ou similar do país de origem acompanhado de tradução juramentada; registro do Ministério da Saúde; a empresa vencedora deverá realizar a instalação e testes de funcionamento, assim como treinamento de uso aos funcionários em Porto Velho. Garantia de 12 meses. Assistência técnica em Porto Velho ± RO	2,00	UND	PHILIPS	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00	0,00	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
0005	Balança Antropométrica: Balança, antropométrica, adulto, digital, tipo plataforma, com tapete em borracha antiderrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, função tecla tara, capacidade máxima 200kg, tensão 110/220v (Bivolt), acompanha manual de instruções em português e termo de Garantia. Garantia de 12 meses. Assistência técnica em Porto Velho ± RO.	4,00	UND	LIDER	R\$ 2.262,88	R\$ 824,75	-63,55	K. C. R. COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME
0006	Conectores Hansen: conectores para bancada de reuso de material polipropileno e anel de vedação, resistente ao ácido peracético	4,00	UND	SAUBERN	R\$ 595,36	R\$ 23,70	-96,02	VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0007	Barilete 05 litros (para diluição de saneante): Barril plástico com mangueira de nível graduado de líquido depositada. Tampa móvel, na cor branca, com capacidade para 05 litros	4,00	UND	PERMUTION	R\$ 668,69	R\$ 207,50	-68,97	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/09/2014 11:21:21

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ± SESAU/ RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2014

0008	Barrilete 10 litros (para diluição de saneante): Barril plástico com mangueira de nível graduado de líquido depositada. Tampa móvel, na cor branca, com capacidade para 10 litros. Dimensões: diâmetro x altura (cm): 20 x 45	4,00	UND	PERMUTATION	R\$ 798,84	R\$ 240,00	-69,96	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0009	Barrilete 20 litros (para diluição de saneante): Barril plástico com mangueira de nível graduado de líquido depositada. Tampa móvel, na cor branca, com capacidade para 20 litros. Dimensões: diâmetro x altura (cm): 30 x 42	4,00	UND	PERMUTATION	R\$ 947,14	R\$ 345,00	-63,57	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0010	Barrilete 50 litros (para diluição de saneante): Barril plástico com mangueira de nível graduado de líquido depositada. Tampa móvel, na cor branca, com capacidade para 50 litros. Dimensões: diâmetro x altura (cm): 40 x 55	4,00	UND	PERMUTATION	R\$ 1.850,30	R\$ 630,00	-65,95	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0011	Bancada de reuso de capilares de 2 (dois) módulos: fabricado em material de PVC rígido branco, apresentando manômetro em inox, abraçadeiras em inox, braços para sustentação em alumínio fundido, bicos de prolipileno para a lavagem das linhas, conectores Hansen de bloqueio e passagem. Divisão: dois módulos Dimensões: L x P x H (cm):	4,00	UND	PERMUTATION	R\$ 3.767,95	R\$ 1.934,75	-48,65	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0012	Bancada de reuso de capilares de 5 (cinco) módulos: fabricado em material de PVC rígido branco, apresentando manômetro em inox, abraçadeiras em inox, braços para sustentação em alumínio fundido, bicos de prolipileno para a lavagem das linhas, conectores Hansen de bloqueio e passagem. Divisão: cinco módulos Dimensões: L x P x H (cm):	1,00	UND	PERMUTATION	R\$ 6.299,22	R\$ 3.990,00	-36,66	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
10.493.078/0001-49	I B I LIFE MEDICAL LTDA - ME	RUA 19 DE DEZEMBRO, 1987 - CENTRO	IBIPORA - PR	JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ	042.330.809-22	(43)3158-0070
02.563.570/0001-15	MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	AV. ALTINO TOMÉ QD 91-A LT 13/15, - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RODOLFO DOS REIS ALVES	809.992.981-00	(62)3278-0223
58.295.213/0018-16	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	Rua Prof. Eliseu Alves da Silva, 400 - Dist. Industrial Genesco Aparecido de Oliveira	LAGOA SANTA - MG	MICHELE GIMAELE PEREIRA	289.167.888-54	(00)0000-0000

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/09/2014 11:21:21

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/09/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ± SESAU/ RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2014

09.251.627/0001-90	K. C. R. COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME	Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 88 - Parque Industrial	ARACATUBA - SP	MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	226.722.708-80	(18)3621-2782
05.161.212/0001-74	VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Avenida Tancredo Neves, 895 -	CAMPO MOURAO - PR	EDWIN DE ASSIS ANDRADE	007.725.849-58	(45)3529-1050
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviário, 820 - aviário	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/09/2014 11:21:21

Página 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e LicitaçõesATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 195/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 341/2014
PROCESSO: 01.1411.00110-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisições de **veículos Caminhões Guindastes** tipo Munck, por um período de 12 (doze) meses, a pedido do **FUNDO DE INFRA - ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABILITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisições de veículos Caminhões Guindastes** tipo Munck, por um período de 12 (doze) meses, a pedido do **FUNDO DE INFRA - ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABILITAÇÃO - FITHA/DER/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial, em até **90 (noventa) dias** após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, conforme a necessidade do FITHA/DER-RO.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: A entrega será no **ALMOXARIFADO CENTRAL/DER-RO**, localizado na AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 3733 – BAIRRO: INDUSTRIAL – CEP: 78.900.000, no município de PORTO VELHO-RO. Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção**

administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na

totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua

culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA/DER-RO – FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00110-00-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 195/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÕES GUINDASTES TIPO MUNCK - FITHA/DER-RO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 341/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/09/2014

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2014, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avançadas e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série, entre eixo de 5.100, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000kg, baterias livres de manutenção equipado GUINDASTE HIDRAULICO TIPO MUNCK, com as características mínimas a seguir: momento de carga útil: 20.000 (kgf), alcance mínimo horizontal: 17m, alcance mínimo vertical: 20m, sapata estabilizadoras hidráulicas: 4, ângulo de giro: 360°, peso aproximado do guindaste máximo: 3.200 kgf, espaço ocupado atrás da cabine mínimo: 0,9m, pressão de trabalho: 210 bar, lança telescópica: 04 (quatro) hidráulicas, 03 (três) lanças manuais, acionamento com tomada de comando bomba hidráulica conjugada, espaço para montagem 0,9m, pressão de trabalho 210 bar, carrocerias metálicas com 6 metros comprimento, assento de aço antiderrapante, malha metálica sob chassis, fornecer 01 (um) conjunto de mangueiras e conexões de reserva de acordo com o equipamento, pré-cadastro no RENAVAN, pára-choque retrátil homologado, protetor lateral para ciclista, faixas refletivas de segurança, e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatório de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses com limite de quilometragem com assistência técnica na cidade de Porto Velho e, no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: veículo plotado com logomarca do DER.	13,00	UNIDADE	FORD CARGO 2423	R\$ 387.150,00	R\$ 295.761,53	-23,61	MOBEN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.910.717/0001-21	MOBEN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	RODOVIA BR 364 KM 3,5, 6541 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	MARIO JOSÉ DA SILVA	932.195.014-00	(69)2181-9600

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 635/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.01299-00-2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS E OUTROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2013

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 245/2013, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1712.01299-00-2013, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado da Ata de Registro de Preços em epígrafe, o qual passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 245/2013

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2014.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01299-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E OUTROS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0001	AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 15G: AGULHA COM CÂNULA 15G DE PAREDE ULTRAFINA, SILICONIZADA, COM 25MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE BACK EYE; TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM 300MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA; ASA FIXA, DE COR CREME, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA; LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER LOCK) E PROTECTOR (PROTECTOR DA CÂNULA); EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO ANVISA, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	10200	25,00 %	12750
0002	agulha para punção arterial e venosa para procedimento de hemodiálise avf 16g : agulha com cânula 16g de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de pvc flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor verde, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap (tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock) e protector (protetor da cânula); embalagem contendo 1 unidade, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência e data de validade.	10200	25,00 %	12750
0003	agulha para punção arterial e venosa para procedimento de hemodiálise avf 17g: agulha com cânula 17g de parede ultrafina, siliconizada, com 25mm de comprimento, dotada de back eye; tubulação de pvc flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor laranja, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap (tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock) e protector (protetor da cânula); embalagem contendo 1 unidade, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência e data de validade.	10200	25,00 %	12750
0004	linha de sangue arterial: equipo arterial para hemodiálise em pvc translúcido com comprimento de 3.7m, segmento de bomba de sangue de 8mm de diâmetro interno com comprimento linear de 350mm; possui conectores luer lock, extensão para infusão de anti-coagulante, linha de monitoração da pressão arterial pós segmento de bomba, dispositivo catabolhas, injetor lateral de medicamentos e clamp's de segurança em todas as extensões na coloração vermelha; embalagem individual, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	5500	25,00 %	6875

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01299-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E OUTROS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0005	linha de sangue venosa: equipo venoso para hemodiálise em pvc translúcido com comprimento de 3.15m; possui conectores luer lock, linha de monitoração da pressão venosa, dispositivo catabolhas com rede, injetor lateral de medicamentos e clamp's de segurança em todas as extensões na coloração azul; embalagem individual, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	5500	25,00 %	6875
0006	linha arterial (pediátrica) 6 mm sem catabolha com ramal de heparina e ramal para soro e ramal para isolador de pressão . embalagem unitária. etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	100	25,00 %	125
0007	linha venosa (pediátrica): universal, completa com catabolha. etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	100	25,00 %	125
0008	dialisador de capilar: filtro dialisador de fibra oca, de membrana sintética de polietersulfona, com 35µm de espessura, esterilizado à radiação gamma em atmosfera livre de oxigênio; área de superfície 1,7m², volume de preenchimento 105ml, coeficiente de ultrafiltração 18 ml/h/mmHg, comprimento do filtro 257mm; possui 2 adaptadores laterais com conector tipo hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock; câmara externa transparente de policarbonato rígido, acoplamento de fibras de poliuretano, tampas superior e inferior rosqueável; embalagem individual de baixo fluxo, estéril, apirogênica; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	600	25,00 %	750
0009	dialisador de capilar: filtro dialisador de fibra oca, de membrana sintética de polietersulfona, com 35µm de espessura, esterilizado à radiação gamma em atmosfera livre de oxigênio; área de superfície 2,1m², volume de preenchimento 125ml, coeficiente de ultrafiltração 21 ml/h/mmHg, comprimento do filtro 280mm; possui 2 adaptadores laterais com conector tipo hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock; câmara externa transparente de policarbonato rígido, acoplamento de fibras de poliuretano, tampas superior e inferior rosqueável; embalagem individual de baixo fluxo, estéril, apirogênica; etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	500	25,00 %	625

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01299-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E OUTROS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0010	dialisador de fibras capilares em polissulfona ou fibra similar 100% sintética estéril, embalada individualmente de baixo fluxo, com alta performance, nos tamanhos correspondentes/ aproximados: superfície 1,8 m², etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	500	25,00 %	625
0011	Dialisador de capilar de fibra oca, de membrana sintética de polietersulfona com superfície de aproximadamente 1,9 m² e coeficiente de ultrafiltração em torno de 19 ml/hxmmhc, sem reuso, etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	3500	25,00 %	4375
0012	kit cdl curvo 11.5- 12fr x 15-16 cm: 1(um) cateter em poliuretano para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso	200	25,00 %	250
0013	kit cdl curvo 11.5-12fr x 20-21 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso	200	25,00 %	250
0014	kit cdl reto 11.5-12fr x 15-16 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso	800	25,00 %	1000
0015	kit cdl reto 11.5-12fr x 20-21 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga para introdução do fio guia, 2 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina n. 11, 1 seringa de 5 cc com agulha 30x7 1 diatador de vaso	800	25,00 %	1000
0016	kit cdl pediátrico 7fr x 10 cm: 1 (um) cateter de poliuretano duplo lúmen 7 fr x 10 cm, 1(um) fio guia 0,035 x 70 cm c/ avançador one step advancer, 1 9 uma) agulha 18 ga x 7 cm para introdução, 1(um) dilatador, 2(duas) tampas para injeção com rosca para conector luer, 1(uma) seringa de 5cc, 1(uma) agulha 30 x 7e 1(um) bisturi com lâmina descartável	200	25,00 %	250
0017	Ácido Peracético 5%. 5000ml	150	25,33 %	188

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 08/09/2014 08:27:31

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01299-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E OUTROS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0018	solução de hipoclorito de sódio com concentração de 10%. 1000ml	65	24,62 %	81
0019	protetor de cone luer: para vedação de cateteres endovenosos para hemodiálise, embalado individualmente	15000	25,00 %	18750
0020	isolador de pressão: produto de alta qualidade, com membrana hidrofóbica e hidropelente. dispositivo plástico luer-lock macho/fêmea, provido de filtro hidrofóbico de 0,2 microns os isoladores de pressão tem como função transmitir a pressão da linha de sangue arterial ou venosa ao monitor de diálise, evitando sua contaminação pelo sangue do paciente.	34000	25,00 %	42500
0021	membrana para osmose reversa portátil: polímero da membrana de poliamida, comprimento de 50 cm, diâmetro de 8,5 cm	20	25,00 %	25

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 08/09/2014 08:27:31

Página 4

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 150 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0275-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/CAF, CPF nº. 085.303.352-87, um Suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00291 e 2014NE00292, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015		2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015		2087	3390-39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

George Alessandro Braga
Secretário / SEPOG

PORTARIA Nº 174 /GAB/SEPOG DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** os servidores, **Cristiano Santos do Nascimento**, Diretor Executivo, **Mirla Maria Souza da Silva Loura**, Assessor Especial ²², e **Alexandre Wascheck de Faria**, Assessor Especial ²²², para comporem a Comissão de recebimento dos Serviços Educacionais do Curso de Pós Graduação Lato Sensu a distância em Advocacia, fruto do processo nº **1301.0064-00/2014**, objeto do Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

PORTARIA Nº. 177 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 05 de Setembro de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0320-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ROMILDO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional de Ji-Paraná, CPF nº. 726.393.427-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 6.000,00 (seis mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00302 e 2014NE00303, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015		4013	3390-30	3.000,00
04.122.2015		4013	3390-39	3.000,00
TOTAL				6.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPOG

PORTARIA N. 068 /CPG/SEPOG Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			355.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
		339030	0100	300.000,00
		339036	0100	25.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			70.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 475.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			355.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	355.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			R\$ 70.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 50.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 475.000,00

SEARH

EDITAL N. 182/GDRH/SEARH, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos dos Ofícios CREFITO-9 JUR n. 590, de 29 de julho de 2014 e Ofício n. 4895/GAB/CRH/SESAU, de 21 de agosto de 2014, constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.14561.0000/2014, torna público a exclusão das vagas do cargo de **Técnico em Reabilitação**, do Concurso Público da SESAU, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, com lotação nas unidades hospitalares localizadas em Porto Velho e Cacoal.

Mediante o referido cancelamento, a Administração Estadual procederá à devolução do valor correspondente a taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos/pagantes.

Os candidatos deverão entrar em contato com a SEARH/RO, situada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 – Telefone: (69) 3216-8567, para os procedimentos visando à devolução do valor da taxa de inscrição.

Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 06063/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.02.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.04300/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN NELIA LULA BARROS, Professor Classe A, Matrícula nº 300036892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.06.06 à 31.05.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06064/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Requerimento de 23.04.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.19452/2011,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 04480/NCSR/SEARH/SEPOG, de 3.06.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA, Médico 40h, Matrícula nº 300062758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2012 à 31.07.2012, 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.07.2014 à 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 18.11.05 a 17.11.2010.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2012 à 31.07.2012, 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 18.11.05 a 17.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06065/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.3214/GAB/CRH/SESAU, de 27.06.2014, fls.02 e Ofício n.759/GAB/PRES/FHEMERON, de 06.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do processo nº 2201.12185/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.06.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ANNA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300015079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06066/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10892/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES ALVES BARROSO, Assistente Social, Matrícula nº 300008675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06067/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.02.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.12615/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300046299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 13.03.08 à 12.03.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06068/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.15320/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA ELIZABETH DE FREITAS PEREIRA MELQUIADES, Professor Classe C, Matrícula nº U 300021965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.08.01 à 01.08.06.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06069/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.12.2013, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.01130/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 08.04.08 à 07.04.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06070/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04216/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE CLARETE BORGES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 10.04.07 à 09.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06071/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.123/2014/RH/IGRS, de 26.06.2014, fls.19 e requerimento de 06.06.2014, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.03974/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03707/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.05.2014, que concedeu licença prêm-

mio por assiduidade ao servidor VILMAR HELMER, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06072/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.08630/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01487/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora 4MARIA DA NATIVIDADE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 24.10.1999 à 23.10.2004.

LEIA-SE:

no período de 01.03.2014 à 30.04.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 24.10.1999 à 23.10.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06073/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.06.2014, às fls. 38 e despacho de 18.07.2014, fls.48, que consta nos autos do Processo n. 2201.01866/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.03252/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.04.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora YUNG FONG DE PONTES, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300002680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.06074/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.01.2014, às fls. 02 e portaria que cessou a licença sem vencimento, que consta nos autos do processo 2201.09089/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 20.03.2014 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NPSS/SEARH/SEPOG/Porto Velho, o servidor JOAO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300004077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06086/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02834/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.09.04 à 13.09.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06087/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04372/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONIA APARECIDA GAVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.08.07 à 01.08.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06088/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04670/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORANEI LEITE SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Chupunguaia, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.04.09 à 31.03.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06089/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04355/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SARA VIEIRA FERNANDES DE MEDEIROS, Professor Classe C, Matrícula nº 300027142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.04.08 à 31.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06090/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1601.03092/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OCELIA AMAECING MONTEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.06.88 à 21.06.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06091/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04555/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELLY MAIA BUENO LEAL, Professor Classe C, Matrícula nº 300014170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.09.08 à 15.09.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06092/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04312/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI GALON, Professor Classe C, Matrícula nº 300019269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.06.89 à 31.05.94.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06093/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04652/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ACELLIR DOS SANTOS

MARINHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300025692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Chupinguiá, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.04.97 à 14.04.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06094/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04277/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINA BORGES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06095/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.07.2014, às fls. 67, que consta nos autos no Processo n. 2201.37718/2008

RESOLVE:

Suspender a portaria nº 05095/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.06.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA GUARATE DE QUEIROZ, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 06.06.08 à 05.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06096/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04349/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MANOELINA MOREIRA DA SILVA BARROS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.90 à 30.06.95.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06097/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04363/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ODETE DO CARMO GUZO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Monte Negro, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06098/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04362/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOIDE LUZIA DE OLIVEIRA BITENCOURT, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.07 à 01.05.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06099/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03222/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LIGIA PORFIRIO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300010031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/4SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.03.86 à 02.03.91.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06149/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 03116/GAB/CRH/SESAU, de 17.06.2014 e despacho de 21.07.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.07.2014, no Laboratório de Fronteira/LACEN/LAFRON/Guajará-Mirim, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
ADELIA ROCA PERES	Auxiliar Atividade Administrativa	300005972
ELY SOARES NORONHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011946
EMMA VILLEGAS DE MORAES	Agente de Serviços Técnicos	300043977
EUCLIANY MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	300058629
FATIMA FERNANDES PUERA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017611
GESSIVANDA FREITAS TRINDADE	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011322
GUILHERMINA SAMPAIO DE ARAUJO GOMES	Agente de Serviços Técnicos	300011735
JOSE VIEIRA DE ANDRADE	Farmacêutico Bioquímico	300062638
LILIASUARES QUINTAO	Técnico em Laboratório	300053401
LINDOLFO VACA PARRAGA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004817
MARIA HELENA SAMPAIO CARNEIRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009432
MARINA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300005998
MOISES OLIVEIRA GOMES	Motorista	300004547
PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	300049890
TEREZINHA CORREIA MENDES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004614

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06151/NCSR/SEARH/SEPOG

25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.20939/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 01.08.2014, a servidora IVANETE GOMES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300046290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06152/NCSR/SEARH/SEPOG

25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.10.2013, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.09512/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cujubim, a partir de 01.08.2014, a servidora MARIA BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula nº 300010840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06153/NCSR/SEARH/SEPOG

25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.22957/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 01.09.2014, a servidora RUTE LEIA DE PAULA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300010220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06154/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1715/SRH/SEAS, de 04.07.2014 e Ofício n.508/GAB/SEPAZ, de 03.07.2014, Documento de Identificação nº 2201.13938/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.07.2014 da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho para Superintendência Estadual de Promoção da Paz/SEPAZ/Porto Velho, o servidor ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Técnico Tributário, matrícula nº 300039637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06155/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00735/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 28.11.08 à 27.11.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06156/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.120/Direção Geral/UCT/Ariquemmes, de 10.07.2014, às fls. 14 e despacho de 15.07.2014, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.08688/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04975/ NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ENANDIR GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017366, pertencente ao Quadro Per-

manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemmes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.11.03 à 31.10.08.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.11.03 à 31.10.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06157/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.716/2014/GAB/SEFIN, de 12.05.2014, que consta nos autos do Processo nº 1401.01472/2014,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 04321/NCSR/SEARH/SEPOG de 29.05.2014, que Removeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a servidora CARMELINDA TEREZINHA DA SILVA, ocupante do cargo de contador, matrícula nº 300022982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Removeu, a partir,

LEIA-SE:

... Remover, a contar de 01.06.2014,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06158/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Informação n.339/Assessoria Técnica/SEARH, fls.16/17, de 11.04.2014 e despacho de 26.05.2014, fls.19, que consta nos autos processo nº 2201.13186/2012, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.08.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora CLEIDE ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300021932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06159/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09200/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BELIMAR ARAUJO FREITAS DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06160/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.10.2013, às fls. 02, Despacho de 31.10.2013, que consta nos autos do Processo n. 1401.02035/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300043706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06161/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04755/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CINIRA DOS SANTOS SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2003 à 30.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06162/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04676/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEMIR NOBRE DE JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.1994 à 01.05.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06168/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.06.2014, às fls. 34, Despacho de 09.07.2014 às fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.15272/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04252/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CLEUZA PEREIRA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.09.1998 à 31.08.2003.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.09.1998 à 31.08.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06169/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08685/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARILDO FERNANDES FRAMIL, Enfermeiro, Matrícula nº 300011228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 15.06.2001 à 14.06.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06170/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013,

publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.06.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.06648/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00190/NCSR/SEARH/SEPOG, de 08.01.2014, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora AURENICE SOARES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 05.07.2005 à 04.10.2010.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º quinquênio de 05.07.2005 à 04.10.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06171/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.00163/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/II GRS/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Cacoal, a servidora LEIA ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06172/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.00164/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/IIIGRS/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Cacoal, o servidor LUIZ VIEIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300005738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06173/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 201.00166/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/IIIGRS/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Cacoal, a servidora RUTH FANCA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300016951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06174/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.11.2013, às fls. 02 e Ofício n.156/GR/JI-PR/SEJUS, de 10.07.2013, Documento de Identificação nº 2101.00409/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, a contar de 10.07.2013, o servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06175/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.00165/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/IIIGRS/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Cacoal, o servidor ODIVAL SPAGNOL, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300007277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06176/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.148/2014/GAB/COR/PC/RO, de 27.06.2014, fls.31 e despacho fls.35, de 23.07.2014, que consta nos autos no Processo n. 2201.20313/2013,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº02044/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.03.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 300016436, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, o período de 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.07.2000 à 30.06.2005, e no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06177/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.07.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1923.00272/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05070/NCSR/SEARH/SEPOG, de 26.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Presidente Médico.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.06.08 à 10.06.13.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 11.06.08 à 10.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06180/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 24.07.2014, às fls. 23, que consta nos autos no Processo n. 2201.12239/2013,

R E S O L V E:

Suspender a portaria nº 07154/NCSR/GAB/SEAD de 12.09.13, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, o período de 01.10.2014 a 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 08.02.2008 à 07.02.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06181/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho 37, que consta nos autos no Processo n. 1501.13425/06,

RESOLVE:

Suspender a portaria nº 04243/NCSR/GAB/SEAD de 5.06.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044111, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NCSR/SEARH/SEPOG/Porto Velho, o período de 01.07.2013 a 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06310/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1712.08354/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, o servidor JORGE MITSUO SUZAKI, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06100/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04351/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARINA ALVES NOGUEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.06.08 à 28.06.13.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06101/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00102/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ROSIEL AMARAL REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.04.2015 à 30.04.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º quinquênio de 12.09.08 à 11.09.13.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06102/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00122/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor METU ZALEM DE SOUZA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.12.06 à 30.11.11.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06103/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01682/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE DE JESUS GONCALVES BEZERRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300020143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º quinquênio de 22.07.09 à 21.07.14.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06106/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.07.2014, às fls. 35, Despacho de 11.07.2014 às fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 2201.23538/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10137/NCSR/GAB/SEAD, de 06.11.2012, que transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor CIRO MUNEO FUNADA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2012 à 29.02.2012, 01.04.2013 à 30.04.2012, 01.04.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2012 à 29.02.2012, 01.04.2013 à 30.04.2013, 01.04.2016 à 30.04.2016, referente ao 2º quinquênio.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06109/NCSR/GAB/SEAD
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.978/CGP/SUGESPE/2014, de 30.05.2014,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 04274/NCSR/SEARH/SEPOG de 27.05.2014, que Relotou, a partir 28.05.2014, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/ SUGESPE/Porto Velho, o servidor RADAMES KOVALESKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300073695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06120/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.03.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1601.03365/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE AMORIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300006197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 23.06.83 à 22.06.88.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06121/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03933/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIOLA MARQUES PIMENTEL, Professor Classe C, Matrícula nº 300063496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 13.12.05 à 12.12.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06122/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1601.04542/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor VALDER BATISTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.06.88 à 21.06.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06123/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04696/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora INGRID FATIMA DAL ZOT, Professor Classe C, Matrícula nº 300038587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 03.01.07 à 02.01.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06124/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04701/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLENDA PAIVA MOREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300039104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.02.02 à 21.02.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06125/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04263/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAO PEREIRA DE CASTRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300002177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 10.10.83 à 09.10.89.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06126/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04381/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEILDA ALVES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.03 à 15.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06127/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04378/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA INEZ VIVAN, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 23.10.99 à 22.10.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06128/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04382/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CAMILA RODRIGUES PEREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.03 à 27.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06129/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.06.2014, às fls. 44, que consta nos autos do Processo n. 2201.03536/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04226/NCSR/SEARH/SEPOG, de 26.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARISA REGINA BRANDALISE, Professor Classe C, Matrícula nº 300022264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Jaru.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.07.1999 à 19.07.2004.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.07.1999 à 19.07.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06130/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00096/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE ARAUJO DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Cerejeiras, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 07.03.09 à 06.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06131/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, ofício n.505/GAB/CGE, de 21.07.2014, às fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.21937/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02526/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.03.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 14.08.2006 à 13.08.2011.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 14.08.2006 à 13.08.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06132/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1923.00362/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCILENE CAVALCANTE DE MELO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 10.08.08 à 09.08.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06133/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04769/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITE DA ANUCIACAO MACEDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06234/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11572/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA, Médico Veterinário, Matrícula

las nº 300002531/2532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.06.08 à 09.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06135/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04658/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERASMO JOSE DE LIMA, Professor Classe A, Matrícula nº 300018934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 29.06.1993 à 28.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06136/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03015/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOMINGAS SOBRAL MARQUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 17.07.2002 à 16.07.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06137/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04310/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.09.2000 à 17.09.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06138/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03317/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.11.1994 à 31.10.1999, 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2006 à 31.05.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06139/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04552/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ANTONIO VAZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 21.09.2005 à 20.09.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06140/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04305/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFINA CISNOSKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 à 19.11.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06141/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04380/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ROSIVALDO CUSTODIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 28.05.2003 à 27.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06142/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.21373/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUDITE LUCIANO FREIRE LOBO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Extrema, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 09.07.1997 à 08.07.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06143/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.06.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.15129/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA FERREIRA DA SILVA FIGUEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.06.2008 à 02.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06144/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00140/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 17.07.2007 à 16.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06145/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.05.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.13102/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENEDINA FERREIRA LIMA, Professor Classe A, Matrícula nº 300012281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 10.01.2006 à 09.01.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06146/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 20.05.2014, às fls. 13, que consta nos autos do Processo nº 2201.00045/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROZENILDA MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300023525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06147/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.04.2014, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.01814/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n02051/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA VILANIR CAMURCA DE QUEIROZ, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 31.05.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06148/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 30.06.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.08443/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.04665/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 07.06.04 à 06.06.09.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 07.06.04 à 06.06.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06223/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.06.2014 e Ofício n.103/Div Pessoal Civil, de 26.06.2014, Documento de Identificação nº 1505.00306/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 26.06.2014 da Polícia Militar (Civil) para Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/Comissão da Transposição/SEARH/SEPOG/Porto Velho, a servidora LUCIA MARIA ALVES, Técnico em Informática, matrícula nº 300044683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06224/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04620/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA MUNIZ DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 28.04.02 à 27.04.07, 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 28.04.07 à 27.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06226/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04688/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA SILVA SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06227/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1923.00385/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FERNANDO GOMES DE GOIS, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 23.03.08 à 22.03.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06228/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1082/VGRS/RM, de 21.07.2014, fls.20 e despacho de 29.07.2014, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201.22650/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04331/NCSR/SEARH/SEPOG, de 29.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EUNICE BENEDITA DE FREITAS GARCIA, Administrador, Matrícula nº 300005805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.06.2008 à 10.06.2013..

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 6º quinquênio de 11.06.2008 à 10.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06229/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2201.14695/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado de Assistência Social/Shopping Cidadão/SEAS/Porto Velho para Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NAFAS/SEARH/SEPOG, a servidora LUCIMAR DE FREITAS MAIA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300043590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06230/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11039/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO IVAN BRAGA FAIG, Médico 40h, Matrícula nº 300053297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.06.09 à 31.05.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06231/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 09.06.2014, fls.09 e despacho de 23.06.2014, fls.10, que consta nos autos do Processo n. 2201.11046/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDENORA MARIA

BERNARDES DA CUNHA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 29.10.08 à 28.10.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06232/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09202/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANTONIO ANTONAGI MISSIATO, Médico Veterinário, Matrículas nº 300002683/2684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06233/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11877/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA DE ALMEIDA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300079164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.10.08 à 30.09.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06234/NCSR/SEARH/SEPOG

29 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA N. 287/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Licença a Servidor.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11572/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA, Médico Veterinário, Matrículas nº 300002531/2532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.06.08 à 09.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

IPERON

PORTARIA N. 285/GARH/GAB/IPERON, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referentes ao exercício 2012, ao servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031372, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de **01.09.2014 À 30.09.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 286/GARH/GAB/IPERON, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 057/DITEC/IPERON, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, Matemático, matrícula 300034262, lotado na Equipe de controle da Dívida, deste IPERON, marcadas para AGOSTO/2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no mês de **DEZEMBRO/2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo n. 2220/437/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhar o cônjuge, de acordo com Art. 120 da LC 068 de 09.12.1992, à servidora **TEREZINHA DE JESUS SPINDOLA DE ARAÚJO VIANA**, Téc. em Previdência, matrícula 300055938, pelo período de 02 (dois) anos, no período de **03.02.2014 à 03.02.2016**, em cumprimento ao Mandado de Segurança de acordo com processo nº 0006968-69.2014.8.22.0001 da 1ª vara da Fazenda Pública de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 288/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 098/COOSIST/IPERON, de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 01.08.2014 à 31.08.2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	300031401	42
MARGARETH PAULO DE SOUZA	300031419	42

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 289/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 064/EFPF/IPERON, de 21 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, conforme abaixo, com o objetivo de fazer levantamento junto as pastas funcionais dos servidores, visando constatar quais os funcionários implementarão no biênio 2015/2016, tempo de contribuição e idade, para se aposentar.

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
CLARINDA DE JESUS LEITE	3000.33.625	44
DORINILCE O. DE CARVALHO	3000.34.048	44
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	3000.34.112	44
ROSANA GÓES ZEBALOS	3000.34.148	44
ROSILENE G. DA SILVA ALVES	3000.34.373	44

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 290/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parte dos termos da Portaria n. 228/GARH/GAB/IPERON, de 18 de julho de 2014, publicada no DOE n. 2508 de 29.07.2014, que concedeu Horas Extras aos servidores lotados no IPERON.

Onde se Lê:
42 horas

Leia-se:
40 horas

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 291/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 055/GAB/IPERON, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula 300033961, lotada no GABINETE, deste IPERON, marcadas para o dia 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para o mês de **MAIO/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 292/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Averbar Tempo de Serviço

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 2220/01826/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR para todos efeitos legais na Ficha Funcional do servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, Motorista, Matrícula n. 3000.34.231, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço de 4.118 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão expedida pela SEAD.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 293/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Nomear Comissão para gestão de contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, de 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº 004/2013/IPERON, processo nº 2220/177/2013, tendo como objeto o fornecimento de água tratada, visando atender a Regional de Cacoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Gestor do Contrato:

Poliana de Matos Garcia

Representante Regional/Cacoal - Matrícula nº 300117105

Membros:

Marily Terezinha Dalmaso de Rosso

Datilógrafo – Matrícula nº 300034046

Maria Necília Pessoa Freitas

Chefe de Equipe - Matrícula nº 300116201

Franciele Bastos de Assis

Assistente I - Matrícula nº 300103821

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 295/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Relatar Servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 19.08.2014, a servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES FAÇANHA FERREIRA**, Téc. Em Previdência, matrícula 3000.33.636, na Auditoria de Previdência/AUDIPREV.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 296/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referentes ao exercício 2011, à servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031412, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de **25.08.2014 À 23.09.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 297/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01972/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador do Estado Substituto, Matrícula n. 300125947, ao município de Ouro Preto do Oeste, para audiência, conforme processo judicial nº 0003442.85.2014.8.22.0004, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial ao município acima.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, nos dias 03 e 04.09.2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 868/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 1153-2014/SC/GAD/SESAU de 27 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **VANESSA DOS SANTOS DANTAS**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº. 300093113 lotada na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 à 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 869/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 1154/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniele de Paula Pereira	300120381	42
Maria das Mercês dos Santos Rocha	300014997	42
Maria de Nazareth Bittencourt	300016140	42
Maria A. Mendonça de Araújo	300002107	42
Maria Zilene de Oliveira	300015104	42
Jean Carlos da Silva A. Cortez	300125890	42
Josete Tavares Queiroz	300043641	42
Laura Bary de Araújo Pinto	300123855	42
Uéliton Nascimento Torres	300120006	42
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	300120352	42
Oziel Alves de Jesus	300002510	42
Francisco de Assis Nascimento da Silva	300015179	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 870/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 216/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ana Lúcia de Lima	300097225	42
Cristiane Almeida Leite	300095976	42
Denise Reyes Ortiz	300002000	42
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	42
Joana Darc da Silva Ferreira	300120375	42
Márcia Maria da Silva Maciel	300111575	42
Marivone Ribeiro Maio de Lima	300010920	42
Nilo Olaia de Souza	300043575	42
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300008128	42
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 871/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 216/GFES/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-

Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	42
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 872/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor emergencial lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Vanderlei Fernando Pogalz	300128705	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 873/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 240/CEREST/SESAU de 01/09/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Raimundo Laelson Soares Rocha	300034382	42
Edilson Batista da Silva	300057738	32
Francisco Roberto Tavares da Silva	300043628	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 902/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 1171/GAD/SESAU de 01/09/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores efetivos lotados na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Deane Maria Costa dos Santos	300010675	42
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	08

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 912/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 747/GAB/SESAU de 06 de Agosto de 2014, publicada no DOE de nº 2530 de 25/08/2014, a qual concede Horas Extras aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HS
Ana Maria Serrate Leite	300050280	44
Almerindo daSilva Maciel	300059398	44
Ariosvaldo Ferreira Lima	300000496	44
Luiz Fernandes Bugari	300106786	44
Luzia Desmarest da Silva	300050242	44
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	44
Maria Nilsa de Lima Gomes	300050258	44

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	HS
Ana Maria Serrate Leite	300050280	42
Almerindo daSilva Maciel	300059398	42
Ariosvaldo Ferreira Lima	300000496	42
Luiz Fernandes Bugari	300106786	42
Luzia Desmarest da Silva	300050242	42
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	42
Maria Nilsa de Lima Gomes	300050258	42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 913/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 716/GAB/SESAU de 01 de Agosto de 2014,o servidor abaixo relacionado, a qual concede horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao mês de JULHO/2014.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marlene Elizane da Silva Álvaro	300050422	42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 914/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 112/2014/GCET/SESAU de 01/08/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006

de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao Mês de JULHO/2014, conforme relacionado abaixo/2014.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marlene Elizane da Silva Álvaro	300050422	42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 930/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 818/GAB/SESAU de 14/08/2014, publicada no DOE nº 2527 de 25/08/2014, Portaria nº 819/GAB/SESAU de 14/08/2014, publicada no DOE nº 2527 de 25/08/2014 e Portaria nº 820/GAB/SESAU de 14/08/2014, publicada no DOE nº 2527 de 25/08/2014, que remarcavam férias regulamentares da servidora MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO, Enfermeira/Gerente, Matrículas nº. 300062478/ 300108773, lotada na Gerência de Regulação do Estado de Rondônia/GERREG/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 937/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando Ação Cível Pública nº 0196208-87.2008.8.22.0001 em desfavor da SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Coordenador:		
Valdemar Katayama Kjaer	Médico	300058235
Membros:		
Adalberto Penati	Médico Oftalmologista	300002147/ 300002148
Cristiano Matos De Araujo	Médico Oftalmologista	300094316
Eduardo Da Costa Alemão Moraes	Médico Oftalmologista	300126431
Maria Ivanete Souza Imaca	Médico Oftalmologista	300063431
Rafael Cardoso Oliveira	Médico Oftalmologista	300050183
Renato Euclides Carvalho D Velloso Viana	Médico Oftalmologista	300070471/ 300070472
Solino Prado Assis	Médico Oftalmologista	300042082
Francineide Virgulino de Azevedo	Enfermeira	300123240

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº944 /GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Setembro de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que trata das praticas supervisionadas obrigatórias e não obrigatórias;

Considerando teor da Portaria nº 850/GAB/SESAU de 20 de Dezembro de 2013, publicada no DOE de nº 2374 de 07/01/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Estadual de monitoramento, acompanhamento, avaliação e certificação das contrapartidas apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior - IES à SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

MEMBROS	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Luis Eduardo Maiorquin GAB/SESAU	Médico / Secretário de Estado de Saúde - Adjunto	300043047/300122519	
Patrícia Vieira Martins	Agente em Atividades Administrativas	300062838	CRH/SESAU
Edlei Timbó Passos	Psicólogo	300093859	CRH/SESAU
Marco Túlio de Miranda Mullim	Auxiliar em Atividades Administrativas / Gerente	300007927	GPOP/SESAU
Maria de Fatima Vital Braga	Enfermeiro	300105215	ASTEC/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 945/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 039/SERVIÇOS GERAIS/SESAU.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Agosto de 2014, na Central de Abastecimento Farmacêutico/CAF I/DGAF/SESAU, a servidora MARTA JERUSA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300120803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 946/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o Memorando de nº 041/SERVIÇOS GERAIS/SESAU de 26/08/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor, ANTÔNIO BARROSO CUSTÓDIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300120362, como Responsável do Sub Setor de Serviços Geral, desta Secretária de Estado da Saúde localizado no Complexo Rio Madeira, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº947/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS, Médico Urologista, Matrículas nº 300022465/ 22466, como Coordenador do Serviço

de Urologia da Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - À Coordenação dos Serviços Urológicos compete:

- I. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes urológicos, hospitalizados e de ambulatorio, visando um melhor nível de assistência e à adequada média de permanência dos mesmos no Hospital;
- II. Emitir pareceres, quando solicitados por outra clínica, obedecendo escala médica pré-estabelecida;
- III. Coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à área médica, visando à melhoria da assistência ao paciente e a integralidade da mesma;
- IV. Fazer registro diário dos serviços prestados;
- V. manter contato com a Diretoria do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares;
- VI. Zelar para que as visitas médicas sejam feitas diariamente aos pacientes hospitalizados e que sejam realizadas semanalmente reuniões científicas com todo o corpo clínico;
- VII. Elaborar escala de cirurgias para todos os membros da Clínica;
- VIII. Preencher adequadamente o prontuário dos pacientes para efeito de estatística e pesquisa científica;
- IX. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- X. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- XI. Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- XII. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- XIII. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado.
- XIV. Emitir pareceres, quanto a liberação do corpo clínico do Setor de Urologia para participação em congressos, simpósios e cursos correlatos à área, que deverão ser submetidos à manifestação do Titular desta Secretaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 948/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2014.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora CARIS REGINA VALENCIA SALES, Agente de Secretaria/ Assessora, Matrícula nº 300124040, como Coordenadora do Agendamento de Consultas Ambulatoriais da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - À Coordenação do Agendamento de Consultas compete:

- a) preparar as agendas de consultas e efetuar a marcação das mesmas, de acordo com a escala de serviço a ser fornecida mensalmente pelos coordenadores e supervisores dos serviços médicos e o número de atendimentos em disponibilidade em cada serviço;
- b) encaminhar ao Serviço de Arquivo a relação dos usuários agendados para consulta;
- c) colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- d) zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- e) registrar as atividades para elaboração do relatório mensal para apresentação à Supervisão de Serviço de Arquivo Médico e Estatística.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 949/GAB/SESAU

Porto Velho, 28 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 431/HRE/2014 de 26 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, Sócio Educador/Diretor Geral, Matrícula nº. 300088749 lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 à 30.01.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº 953/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.13504-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora TAINÁ GISELI IDALGO DA CRUZ, matrícula nº 300078198 ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 01, da Classe A para a Classe B, Referência 203, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26 de Julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 954/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02520-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora DEIZOLINA STRELOW BASTOS, matrícula nº 300100146 ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 01, da Classe A para a Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Agosto de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 955/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02521-0000/2014, e amparo do Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO, matrícula nº 300100063, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 03, da Classe A para a Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de Agosto de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 956/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02519-0000/2014, e amparo do Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora KATIELEN MARA HETKOWSKI, matrícula nº 300100553 ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Anexo I, da Classe A para a Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de Agosto de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 957/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR a partir de 01 de Julho de 2014, na Gerência em Programa Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU, a servidora CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº. 300053328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 958/GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memorando nº 442/CRH/SESAU e 058/GCI/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR a partir de 01 de Setembro de 2014, na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, a servidora ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA, Administradora, matrícula nº. 300103691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 959/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.14474-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora DIANA SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 300102787, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para a Classe C, Referência 101 para 301, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14 de Agosto de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 960/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.13043-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA BORGES DA SILVA, matrícula nº 300073832, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, da Classe B para a Classe C, Referência 202 para 302, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de Maio de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 961/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02648-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 300100403, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Comple-

mentar nº 698 de 26/12/2012, da Classe A para a Classe C, Referência 101 para 301, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Agosto de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 962/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.09499-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora JAQUELINE MONTEIRO LEITE, matrícula nº 300100143, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para a Classe B, Referência 101 para 301, lotada no Hospital Estadual de pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 963/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.12261-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor CLÁUDIO CEZAR MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 300099793, ocupante do Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, da Classe A para a Classe C, Referência 101 para 301, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14 de Julho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 964/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.09800-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ROSILENE DA SILVA, matrícula nº 300038945, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 003, da Classe A para a Classe C, Referência 106 para 306, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 965/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 01-2201.10956-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE, matrícula nº 300094319, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, da Classe B para Classe C, Referência 202 para 302, lotada no Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de Junho de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 966/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 01-2201.00030-00/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora JUSSARA DA SILVA, matrícula nº 300016550, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, da Classe B para a Classe C, Referência 212 para 312, lotada na SEMSAU de Ji-Paraná/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Dezembro de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 967/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 01-2201.22780-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FLORIZA BATISTA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 300020947, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, da Classe A para a Classe C, Referência 111 para 311, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de Dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 968/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 01-2201.10961-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS, matrícula nº 300093844, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, da Classe A para Classe B, Referência 102 para 202, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 969/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 01-2201.12660-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA DOS SANTOS, matrícula nº 300017152, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 003, da Classe A para a Classe C, Referência 112 para 312, lotada na SEMSAU de Machadinho/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 970/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 01-2201.11206-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ELIANA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 300022937, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, da Classe A para a Classe C, Referência 109 para 309, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 892/GAB/SESAU/2014 Porto Velho, 08 de Setembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-02563-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Antônio Jorge Tenório da Silva**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2034	4010	2014NE02527	3390.30	4.000,00
2034	4010	2014NE02528	3390.39	4.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA**
CPF: **098.712.764-00**
Lotação: **HRSFG /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESAProcesso nº **01-1712.02330-00/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada em **Serviços de Banco de Preços, visando oferecer a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender a esta Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESAU/RO por um período de 12 (doze) meses**, conforme Processo Administrativo nº **01-1712.02330-00/2014**, por meio do presente expediente **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 7.990,00** (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais) em favor da empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS**, CNPJ: **07.797.967/0001-95**, conforme Parecer nº 1586/PGE/2014.

Porto Velho, 09 de setembro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAProcesso nº **01-1712.02192-00/2014**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **M & A VIAGENS E TURISMO E SOLUÇÕES EM VIAGENS**, CNPJ nº 05.543.356/0001-95, o valor de R\$ 7.007,31 (Sete Mil e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), Notas Fiscais nº 4392 e 4395, referente a aquisição de passagens aéreas, oriundas da Ata de registro de Preço nº 163/2013 do Pregão Eletrônico nº 51/2013, pois as mesmas não foram encaminhadas a SESAU em tempo hábil (fls. 02); por motivo de mudança de funcionário da empresa (fls. 03). Parecer Nº 1529/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAProcesso nº **01-1712.01661-0002/2011**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **tendo em vista a não conclusão do procedimento licitatório, concorrência pública 082/2013 oriunda do processo administrativo nº 01.1712.02180-0000/2013, bem como o caráter contínuo dos serviços. RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDONIA LTDA EPP**, CNPJ nº 11.461.768.0001-89, a qual prestou os serviços de CINTILOGRAFIA a esta Secretaria Estadual da Saúde/SESAU no valor total de R\$ 184.585,08 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos), conforme notas fiscais nº 2144, 2245 e 2246, referente aos meses de abril, maio e junho respectivamente. Parecer Nº 1554/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 02 de setembro 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESAProcesso nº **01-1712.02201-00/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional - OPENBASE, conforme Processo Administrativo nº **01-1712.02201-0000/2014**, por meio do presente expediente **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 162.800,00** (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa **OPENBASE SISTEMAS LTDA**, CNPJ: **12.892.715/0001-85**, conforme Parecer nº. 1466/PGE/2014.

Porto Velho, 08 de setembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ADENDO Nº 01 DO COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO 001/2014**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO**

EVENTOS	PRAZOS DE EXECUÇÃO
Publicação do Comunicado de Interesse Público no DIOF/RO	28/08/2014, 02 e 03/09/2014
Publicação em Folha de São Paulo	01 e 02/09/2014
Publicação em Diário da Amazônia	04 e 05/09/2014
Prazo para manifestação de interesse	08 a 29/09/2014
Entrega das propostas de trabalho conforme o item 5.1 do Comunicado de Interesse	10/11/2014
Sessão pública para abertura dos envelopes conforme item 7.3.1 do Comunicado de Interesse	11/11/2014
Encerramento do prazo para julgamento das propostas de trabalho	18/11/2014
Publicação do resultado do julgamento das propostas	19/11/2014
Prazo final do Recurso	26/11/2014
Resultado do julgamento da pré seleção. *	03/12/2014
Publicação do resultado após visita técnica	15/12/2014
Prazo para Recurso conforme item 11.6 do Comunicado de Interesse Público	22/12/2014
Homologação do resultado final da seleção	29/12/2014

*Havendo mais de três propostas classificadas, o resultado final se dará após visita técnica, conforme Art. 17 do Decreto nº 16.849 de 25/06/2012.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

AGEVISA

PORTARIA Nº. 206/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 8 de setembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 076/GAB/AGEVISA-RO de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - **Alterar** os termos da Portaria n. 160/GAB/AGEVISA-RO, de 1 de julho de 2014, publicada no D.O.E n. 2491, de 4/07/2014, referente a remarcação de férias de **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, matrícula n. 300103660, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 1 a 30/09/2014, para 1 a 30/11/2014, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 207/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 8 de setembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 078/GAB/AGEVISA-RO, de 28/08/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias da servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula n. 300102165, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/09/2014, para 01 a 30/12/2014, referente, ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 208/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 8 de setembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 693/GTVAE/AGEVISA-RO, de 1/09/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor **ELEILDON MENDES RAMOS**, matrícula n. 300047930, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 1 a 30.09.2014, para 1 a 30/12/2014, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

FHEMERON
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº 01-1732.00128-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 002/2014, do Pregão Eletrônico nº 172/2013 (Processo nº 2013.0001.001.2353, oriundo da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – GOIÁS/GO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de bolsas para coleta de sangue, em favor da empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ- 11.224.757-0001/85, detentora dos itens 01;02;03, no valor global de R\$ 1.302.000,00 (um milhão trezentos e dois mil reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00128-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº 01-1732.0136-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 233/2013, do Pregão Eletrônico nº 467/2012 (Processo nº 1501.00020-00-2012/SESDEC-RO), oriundo da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de cartuchos e outros, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICALTDAEPP, CNPJ- 84.738.632/0001-47, detentora dos itens 07;015;035; 036, no valor

global de R\$ 14.023,19 (quartoze mil, vinte e três reais e dezenove centavos), de acordo com o quantitativo necessário demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00136-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº 01-1732.00139-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 099/2014, do Pregão Eletrônico nº 087/2014 (Processo nº 01.1712.02429-00-2013/SESAU-RO), oriundo da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Nobreaks de 1.4KVA, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICALTDA-ME, CNPJ- 84.738.632/0001-47, detentora do item 001, no valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00139-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº 01-1732.00144-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 086/2014, do Pregão Eletrônico nº 120/2014 (Processo nº 01.1411.00033-00-2014/FITHA/DER-RO), oriundo da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de veículos, em favor da empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ- 54.305.743-0011/70, detentora do item 001, no valor global de R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00144-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº 01-1732.00087-00/2014

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 070/2014, do Pregão Eletrônico nº 047/2014 (Processo nº 01.1712.02476-00-2013/SESAU-RO), oriundo da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Microcomputador, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICALTDA-ME, CNPJ- 84.738.632/0001-47, detentora do item 001, no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00087-00/2014.

Publique-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

PORTARIA nº 120 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,**
no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar a servidora **Aldeci dos Santos Lima**, cadastro 300043613, Técnico em Serviço de Saúde para substituir no período de 01 a 30 de setembro de 2014 o servidor **Gilberto Alves**, Agente Atividade Administrativa, cadastro 300015052, membro da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial, nomeado através da Portaria nº 93/GAB/PRES/FHEMERON de 25 de outubro de 2013, tendo em vista que o mesmo encontra-se de férias regulamentar no período em comento.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 031/14, DE 21
DE JULHO DE 2014.**

Retifica o artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 004/13, publicada em 12 de dezembro de 2013, referente à denominação da entidade mantenedora da Escola Técnica Profissionalizante Sindaúde, em Porto Velho.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e a deliberação favorável da Câmara de Educação Profissional e Superior, em sessão realizada no dia 21 de julho de 2014, considerando o despacho da Assessoria Técnica, constante do cumprimento de Voto do Processo n. 058/11-CEE/RO,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar o artigo 5º, da Resolução CEE/RO CEPS n. 004/13, publicada em 12 de dezembro de 2013, referente à denominação da entidade mantenedora da Escola Técnica Profissionalizante Sindaúde, em Porto Velho.

Onde se lê:

Art. 5º Considerar a mudança de denominação da entidade mantenedora, de Associação dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia – ASEN/RO para Associação de Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia – ASSEN/RO, e a alteração curricular, conforme consta do Plano de Curso.

Leia-se:

Art. 5º Considerar a mudança de denominação da entidade mantenedora, de Associação dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia – ASEN/RO para Associação de Profissionalização em Enfermagem do Estado de Rondônia – ASSEN/RO, e a alteração curricular, conforme consta do Plano de Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 141/14, DE 11
DE AGOSTO DE 2014.**

Encerra as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Graciliano Ramos, de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Relatório Técnico constante do Processo n. 074/14-CEE/RO;

- o disposto no § 2º, do artigo 18, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada em 11 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º Encerrar as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Graciliano Ramos, de Governador Jorge Teixeira.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos cursados pelos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Graciliano Ramos, de Governador Jorge Teixeira, a partir da data da expiração da vigência do Parecer n. 033/CTE/78, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, de Governador Jorge Teixeira a responsabilidade de providenciar o remanejamento dos estudantes às escolas próximas, devidamente regularizadas.

Art. 3º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, de Governador Jorge Teixeira, a responsabilidade pelo atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 20 e do artigo 21 da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em
exercício

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 145/14, DE 11 DE
AGOSTO DE 2014**

Adverte a Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, pela não observância ao inciso I, do artigo 4º, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 045/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 122/13-CEE/RO, e a deliberação favorável na sessão realizada em 11 de agosto de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Advertir a Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, pela inobservância do inciso I, do artigo 4º, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Presidente da Câmara de Educação Básica, em
exercício

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 150/14, DE 11
DE AGOSTO DE 2014**

Concede, por um ano, à Creche Municipal Pingo de Gente, de Primavera de Rondônia, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 050/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 130/12-CEE/RO, e a deliberação favorável em sessão realizada em 11 de agosto de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, por um ano, à Creche Municipal Pingo de Gente, de Primavera de Rondônia, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em
exercício

PORTARIA Nº 1234/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de setembro de 2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Sirlene Borges da Silva Ramos, matrícula nº 300046323, a contar de 03 de setembro de 2014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil, para atuar como Fiscal do Contrato da Empresa Almeida e Costa, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601-01115-00/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 733/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor ELSÉDIR LEITE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0694729, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS, ROUBOS, EXTORSÕES, SEQUESTROS, ESTELIONATOS E OUTRAS FRAUDES - DERFRESEF/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 738/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 02.05.2014, o servidor EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Candeias do Jamari para Porto Velho.

II. RELOTAR o supramencionado servidor no DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA-DEI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 739/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor JOSÉ MARIA GISBERT BANUS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para a Delegacia Regional de Polícia Civil de ARIQUEMES/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 740/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor ANDERSON LEME OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Seringueiras para a Delegacia de Polícia Civil de ALVORADA DO OESTE/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 741/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ABDIAS SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, do mês de JULHO/2014 para OUTUBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 742/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes - DERFRESEF, do mês de JUNHO/2014 para DEZEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 743/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de São Francisco do Guaporé, no mês de ABRIL/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 744/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, ocupante do cargo de Perita Criminal, Matrícula nº 300068661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Laboratorial Criminal - ILC/PC/RO, do mês de MAIO/2014 para o mês de NOVEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 745/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ata Médica nº 48448, de 20.08.14, expedida pelo NUPEM/SEAD.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ELNORA DE SOUZA TUPAN, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral da Polícia Civil, no mês de AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 746/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

ELOGIAR o desempenho dos servidores abaixo relacionados pelo comprometimento, disposição e eficiência demonstrados na Força Tarefa deflagrada pela Polícia Civil no município de Jaru, no período de 01.07.2014 a 14.08.2014, os quais realizaram diligências imprescindíveis para elucidação de crimes.

Nome	Matrícula	Cargo
Carlos Augusto Silva Braga	300007213	Agente de Polícia
Joyce Mary Moreira	300104162	Agente de Polícia
Lidia Costa Rocha	300017902	Escrivã de Polícia
Ney Francisco Ribeiro de Carvalho	300008275	Agente de Polícia
Roberto Fernandes Abreu	300103937	Agente de Polícia
Sergio Seizo Toma	300104499	Delegado de Polícia
Vagner Soares Beserra	300059843	Agente de Polícia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 748/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSÉ HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle, Armas, Munições e Explosivos – DECAME/PC/RO, no mês de JULHO/2014 para JANEIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 749/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, no mês de SETEMBRO/2014 para JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 750/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2014, o servidor DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DIVISÃO DE FLAGRANTES - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado no Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 751/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a contar 01.09.2014, o servidor DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300098427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, Símbolo – FG -03, de Delegado Titular – 2ª Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes – DENARC/PC.

II – NOMEAR, a contar de 01.09.2014, o supracitado servidor, para exercer a mesma Função Gratificada Símbolo – FG -03, de Delegado Titular na 4ª Delegacia de Plantão da Divisão de Flagrantes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 752/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a contar 01.09.2014, o servidor MARCELO COZAC BOMFIM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300059891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, Símbolo – FG -03, de Delegado Titular da 4ª Delegacia de Plantão da Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PC.

II – NOMEAR, a contar de 01.09.2014, o supracitado servidor, para exercer a mesma Função Gratificada Símbolo – FG -03, de Delegado Titular na 2ª Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes – DENARC/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 753/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2014, o servidor MARCELO COZAC BOMFIM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS - DENARC/PC/RO, anteriormente lotado na Divisão De Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 754/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorções, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, no mês de JULHO/2014 para AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 755/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, no mês de JULHO/2014 para AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 756/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor NÚBIO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Vilhena, do mês de JUNHO/2014 para OUTUBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 757/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor NEUDSON LIMA CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, no mês de JULHO/2014 para MARÇO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 758/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MANOEL MESSIAS MENDES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300008020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil, no mês de JULHO/2014 para NOVEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 759/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JEAN CARLOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, conforme abaixo especificado.

Mês/Transferência	Exercício
De Junho/2014 para Dezembro/2014	2014
De Julho/2014 para Junho/2015	2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 760/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Vilhena, no mês de JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 761/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, a servidora MARIA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para PORTO VELHO.

II. RELOTAR a supramencionada servidora na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA- DECCV/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 763/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor PAULO CASARA PENEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimento e Jogos e Diversões- DEFCHEJD/PC/RO, do mês de AGOSTO/2014 para MARÇO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 764/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora GIANE HELENA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes- DERFRESEF/PC, do mês de JUNHO/2014 para OUTUBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 765/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora CAMILA CAROLINE MENDES KAIL, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300104218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, do mês de JULHO/2014 para JANEIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 766/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO, do mês de JUNHO/2014 para o mês de NOVEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 767/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA GORETE DE AGUIAR FERREIRA, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº 300017020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECCMA/PC/RO, do mês de JULHO/2014 para JANEIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 768/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ERICK MAIA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL/PC/RO, do mês de JULHO/2014 para JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 769/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para a Delegacia de Polícia Civil de BURITIS/RO.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil**

**Portaria nº 770/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para PORTO VELHO.

II. RELOTAR a supramencionada servidora na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA- DECCV/PC/RO.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil**

**Portaria nº 771/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, do mês de JULHO/2014 para JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil**

**Portaria nº 772/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora LILIANE RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Ji-Paraná, do mês de JANEIRO/2014 para NOVEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil****Portaria nº 773/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, Matrícula nº 300059770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística- ILC/PC/RO, no mês de AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 774/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº 300098754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Laboratorial Criminal - ILC, no mês de OUTUBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 775/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de setembro de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora PRISCILA GOMES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil, no mês de SETEMBRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

**Portaria nº 776/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.**

O DELEGADO-GERALADJUNTO DAPOLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o servidor WILSON ROBERTO SAVEDRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JI-PARANÁ, anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 777/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o servidor JACKSON LOBO MERCADO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JI-PARANÁ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 778/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o servidor VALTER FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JI-PARANÁ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 779/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o servidor SALOMÃO GRANA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JI-PARANÁ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 780/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o servidor estará de férias regulamentares no mês de Outubro/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1019/GAB/DGPC/RO, datada de 28.11.2013, que concede 08 (oito) dias de folga no período de 03.10.2014 a 10.10.2014, ao servidor ALBERTO DE BARROS MOLINA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017540, em razão de doação de sangue.

ONDE SE LÊ:

Conceder 08(oito) dias de folga, no período de 03.10.2014 a 10.10.2014.

LEIA-SE:

Conceder 08(oito) dias de folga, no período de 03.11.2014 a 10.11.2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 782/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o impasse entre Peritos Criminais e Datiloscopistas Policiais no âmbito do Departamento de Polícia Técnica – DPTC/PC/RO;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Polícia Judiciária estão sendo prejudicados, relativamente aos inquéritos policiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Senhores Diretores de Departamentos que expõem documentos às autoridades policiais das unidades subordinadas para que:

I. Havendo necessidade de realização de exames em local de crime, seja oficiado o Instituto de Criminalística.

II. Havendo necessidade de coleta papiloscópica em local de crime para confecção de auto de confrontação, seja oficiado o Instituto de Identificação Civil e Criminal.

III. O policial condutor de viatura deverá conduzir os dois profissionais conjuntamente, evitando assim qualquer desencontro pessoal e informativo.

IV. Em hipótese alguma, a resolução nº 12/2012/CONSUPOL poderá ser descumprida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 783/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor RUBENS RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, do mês de JUNHO/2014 para AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº. 788 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

SERVIDORES	CPF	CARGO
Carlos Alberto Marques Ribeiro Filho	230.277.462-00	Delegado de Polícia
Fábio Henrique F. de Campos	897.382.681-68	Delegado de Polícia
Fernando Antonio de S. Oliveira	841.165.368-49	Delegado de Polícia
João de Deus Pires	360.757.016-72	Delegado de Polícia
Luiz Carlos de Lima	203.710.392-15	Datiloscopista Policial

Renato César Morari	061.669.148-30	Delegado de Polícia
Milton Santana da Silva	481.456.029-04	Delegado de Polícia
Alexandre Árabe Martins de Oliveira	133.397.258-02	Delegado de Polícia
Roberta De Oliveira Freitas	602.142.799-87	Delegado de Polícia
Juan Carlos Serão de Campos	861.326.102-78	Delegado de Polícia
Euclides Neto Maia da Silva	523.913.102-34	Agente de Polícia
Ivaneide Soares da Silva	106.738.062-00	Perita Criminal
Samir Fouad Abboud	360.829.106-72	Delegado de Polícia
Eliseu Muller de Siqueira	316.366.400-87	Delegado de Polícia
Celso Souza Santos	242.830.021-00	Delegado de Polícia
Juracy Henrique Souza de Aguiar	388.663.587-20	Delegado de Polícia
Girlei Veloso Marinho	425.001.684-63	Perito Criminal

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Ordenador de Despesas
POLICIA CIVIL/RO

Portaria nº 791/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para a Delegacia Regional de Polícia Civil de ARIQUEMES/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 790/2014/DGPC/PC/RO.
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

Considerando que o servidor Paulo Casara Penedo, Delegado de Polícia, matrícula nº 300015209, estará de férias regulamentares no mês de Setembro/2014.

R E S O L V E:

RETIFICAR o item II da Portaria nº 787/2014/DGPC/PC/RO, de 04 de setembro de 2014, que designa os servidores PAULO CASARA PENEDO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015209, JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015216, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015215, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Onde se lê: Designar os servidores.

Leia-se: Designar, a contar de 01.10.2014, os servidores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RO

Portaria nº 792/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor HERMES JUSTINIANO URQUIZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/PC/RO, do mês de JULHO/2014 para AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 793/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de setembro de 2014.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 02.09.2014.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, nos períodos de 28 a 31 de outubro e de 03 a 06 de novembro de 2014, à servidora KAWANA KAMILA BERTONI, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Espigão do Oeste, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue no período de 24.06.2013 a 24.02.2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 291/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Disciplinar nº 108/2013/SPA/COR/PC/RO, datado de 04/11/2013.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, Sérgio Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 291/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 292/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do o teor do Processo Administrativo 004/2014/2ªCPPAD/COR/PC, datado de 24/03/2014 e anexos.

R E S O L V E:

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, Sérgio Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 292/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 293/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 025/2014/SPA/COR/PC/RO, de 28.03.2014, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores Pedro Rates Gomes Neto, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, Simone Pereira, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015217, Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 293/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 294/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 248/2014/AJ/GAB/COR/PC/RO, de 26.08.2014.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores Renato Cesar Morari Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300084333, Gilsimar Barbosa Chagas, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300016478, Mauro Magalhães, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 294/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 295/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/06/2014.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor RODNEY SOUZA ARANHA, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300104032, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 296/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/06/2014.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor CHARLES BURTON DA SILVA, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300103861, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 297/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 055/2014/3ªCPPAD-COR/PC/RO, datado de 23 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 23/08/2014, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2014,
PREGÃO ELETRÔNICO 284/2014**

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão a Ata em epígrafe, conforme ofício n.º 2289/GSRP/SUPEL, (fls. 44, 45), processo administrati-

vo n.º 01-1503.00047-0000/2014, com a finalidade de adquirir, Papel sulfite extra branco, formato A-4, tamanho de 210 mm x 297 mm, 75 g/m², para uso em impressora a laser, jato de tinta e máquinas fotocopadoras, resma de 500 folhas, a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 68.530,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), em favor da detentora da referida Ata, SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, por ser o preço mais vantajoso para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2014.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

DETRAN
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 002/2014**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1.253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, e, 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à CARTA CONVITE Nº 002/2014/DETRAN-RO, decorrente do Processo Administrativo nº 12.937/2014.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR a proposta da empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com valor total global de R\$ 67.809,93 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos), haja vista que a mesma atendeu as exigências do edital, bem como da Lei 8.666/93. Ato contínuo e após as análises verificou-se que a empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sagrou-se VENCEDORA do certame por ter apresentado proposta no valor total global de R\$ 67.809,93 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos), sendo que este valor está em conformidade com o valor estimado pela COENGE/DETRAN, conforme fls. 39/42, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro às fls. 47 dos autos. Questionado ao representante da empresa Compacto se concorda com a decisão proferida pela Comissão, obteve como resposta que concorda e abre mão do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 6.º do referido dispositivo legal. Ato Contínuo, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2014.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 2101.00676-00/2014
INTERESSADO: CLEUDECY ALVARACODA ROCHA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA, FRANCINEY MONGE PIMENTEL, LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 02 á 03/08/2014 de Guajará Mirim/Porto Velho/ Guajará Mirim.

PROCESSO: 2101.00691-00/2014
INTERESSADO: EDSON WELTENFILHO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EDSON WELTEN FILHO, ODAIR ARAUJO MOREIRA, JEFERSON DA SILVA SEVERINO** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 07 á 08/08/2014 de Machadinho do Oeste/Ariquemes/Machadinho.

PROCESSO: 2101.00622-00/2014
INTERESSADO: MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, VALTER NOGUEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 28 á 29/07/2014 de Cacoal/Porto Velho/Cacoal.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Autos nº 01.2101.00685-0000/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, com fulcro no princípio da autotutela, torna público que **REVOGOU** o Aviso de Adesão e o Termo de Ratificação, referentes à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 067/2014, ambos publicados no DOE nº 2528, de 26.08.2014, em razão de alteração no projeto de contratação do objeto, por conveniência e oportunidade da Administração.

Porto Velho, 09 de setembro de 2014

Sirlene Bastos

Secretaria de Estado de Justiça Adjunta
Mat. 300024122**AVISO DE ADESÃO**

Autos nº 01.2101.00685-0000/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, com fulcro no Art. 26, do Decreto Estadual nº 18.340/2013 torna pública a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/2014**, referente Pregão Eletrônico nº 717/2013, publicada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, cujo objeto é a contratação de serviços de transmissão de dados, conforme quadro abaixo.

Porto Velho, 09 de setembro de 2014

Sirlene Bastos

Secretaria de Estado de Justiça Adjunta

Mat. 300024122

ITENS DA ARP Nº 067/2014 ADERIDOS PELA SEJUS/RO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BANDA	QUANTIDADE ADERIDA	VALOR UNITÁRIO (INSTALAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (LINK)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (CPE)
2	Internet Dedicado Terrestre	40 Mbps	1	R\$ 500,00	R\$ 19.390,00	R\$ 660,00
8	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	20 Kbps	1	R\$ 500,00	R\$ 11.100,00	R\$ 275,00
11	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	2048 Kbps	46	R\$ 500,00	R\$ 976,00	R\$ 275,00
12	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante)	1024 Kbps	26	R\$ 500,00	R\$ 756,00	R\$ 275,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO					R\$ 37.000,00	
VALOR TOTAL MENSAL (LINK+CPE)					R\$ 115.777,00	
VALOR TOTAL ANUAL (LINK+CPE)					R\$ 1.389.324,00	
VALOR GLOBAL (INSTALAÇÃO+LINK+CPE)					R\$ 1.426.324,00	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autos nº 01.2101.00685-0000/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, torna público que **RATIFICA** a despesa, referente à adesão Ata de Registro de Preços nº 067/2014, referente Pregão Eletrônico nº 717/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de transmissão de dados, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, perfazendo **R\$ 1.426.324,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)** em favor da detentora OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Porto Velho, 09 de setembro de 2014

Sirlene Bastos

Secretaria de Estado de Justiça Adjunta

Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 721/2013

Autos nº 01.2101.00268-0000/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atender às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente os Artigos 38, VII e 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que **a licitação em referência foi homologada, porquanto atendeu aos requisitos legais**, sendo que os itens 01, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 53, 54, 57, 59, 61, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 86, 87, 88, 89, 90 e 94 foram adjudicados a **DINAMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.520.829/0001-40**, totalizando o valor de R\$ 759.865,03 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), os itens 02, 03, 27 e 47 foram adjudicados para **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70**, totalizando o valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais), os itens 60 e 95 foram adjudicados para **VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.832.987/0001-15**, totalizando o valor de R\$ 17.034,50 (dezessete mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), os itens 08, 23, 24, 26, 29, 32, 36, 42, 49, 50, 52, 56, 58, 63, 65, 68, 81, 82, 83, 91, 93 e 96 foram adjudicados para **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 15.439.366/0001-39**, totalizando R\$ 149.255,44 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), o item 20 foi adjudicado para **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 84.521.053/0001-48**, totalizando o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 970.194,97 (novecentos e setenta mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), **os itens 09, 14, 15, 16, 28, 44, 46, 55, 69, 74, 80, 85 e 92 foram declarados FRACASSADOS e os itens 51, 78 e 84 foram declarados DESERTOS.**

Porto Velho, 09 de setembro de 2014

Sirlene Bastos

Secretaria de Estado de Justiça Adjunta

PROCESSO: 2101.00678-00/2014

INTERESSADO: FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, HENDRECK LEITE DE AGUIAR** perfazendo o valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08/08/2014 de São Miguel do Guaporé/Cacoal/São Miguel do Guaporé.

PROCESSO: 2101.00743-00/2014

INTERESSADO: JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores **JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25 a 26/07/2014 de Porto Velho/Ariquemes/Nova Brasilândia/Porto Velho.

Defensoria Pública**PORTARIA Nº 646/2014-GAB/DPE**

Porto Velho, 04 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Convocação nº 016/2014 – CONDEGE, datado de 26 de agosto de 2014, de lavra da Excelentíssima Doutora Andréa Maria Alves Coelho, Presidente do CONDEGE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, até a cidade de Natal/RN, no período de **11 a 13 de setembro do corrente ano**, para representar este subscritor na VIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, que será realizada no dia 12 de setembro de 2014, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Finan-

ceira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 648/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento datado de 03 de setembro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Carlos Alberto Biazzi;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZZI**, lotado na Comarca de Cacoal/RO, até a sede da Defensoria Pública em **Porto Velho/RO**, no período de **04 a 05 de setembro do corrente ano**, para tratar de assuntos relacionados ao Núcleo da Defensoria Pública naquela comarca, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº. 260/GAB/SEFIN
Porto Velho, 05 de setembro de 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar a Portaria nº. 182/2014/GAB/SEFIN, de 7 de julho de 2014, publicada em 25 de julho de 2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

ATO Nº. 041/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o vencimento da garantia do

Regime Especial em 29/08/2014 por falta de atendimento do interessado ao dispositivo previsto no § único do art. 3º da Lei 1473/05 e constante na Cláusula quinta do Termo de Acordo nº. 130/13 de conhecimento do interessado;

Art. 3º § único - A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento.

Considerando que o descumprimento pelo interessado de qualquer dispositivo contido nesta Lei, acarretará a perda **imediate** do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade após o descumprimento que motivou a perda do benefício conforme consta no § 4º da mesma Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. **130/13 da Lei 1473/05** de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social...: IMPORTEX IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Endereço.....: AV. DUQUE DE CAXIAS, 2104
COMP. SL - C
Insc. Estadual.: 2899426
CNPJ.....: 10.983.613/0001-40
Município.....: PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 042/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento da garantia do Regime Especial em 11/08/2014 por falta de atendimento do interessado ao dispositivo previsto no § único do art. 3º da Lei 1473/05 e da conclusão do Parecer 580/13 de conhecimento do interessado;
Art. 3º § único - A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento.

Considerando que o descumprimento pelo interessado de qualquer dispositivo contido nesta Lei, acarretará a perda **imediate** do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade após o descumprimento que motivou a perda do benefício conforme consta no § 4º da mesma Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. **270/12 da Lei 1473/05** de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social....: GUAPORÉ IND. E COM. DE VIDROS LTDA
Endereço.....: AV. GUAPORÉ, 1662 B: TRÊS MARIAS

Insc. Estadual..: 1377582
CNPJ.....: 07.328.256/0001-71
Município.....: PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE ¾ MINISTRO ANDREAZZA ¾
RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, Parágrafo 1º do inciso III, artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº: 20143000400271 DE 05-06-2014
 SUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.
 CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

02 —PAT. Nº: 20143000400272 DE 05-06-2014
 SUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.
 CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

03 —PAT. Nº: 20143000400286 DE 05-06-2014
 SSUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.
 CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

04 —PAT. Nº: 20143000400288 DE 05-06-2014
 SUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.
 CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

05 —PAT. Nº: 20143000400290 DE 06-06-2014
 SUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.
 CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

06 —PAT. Nº: 20143000400293 DE 10-06-2014
 SUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.
 CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

07 —PAT. Nº: 20143000400354 DE 11-06-2014
 SUJEITO PASSIVO: A C PEREIRA EIRELI ME.

CAD/ICMS: 378879-2
 ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, 5275 – CENTRO – MINISTRO ANDREAZZA - RO.

AR/ MINISTRO ANDREAZZA, 28 DE AGOSTO DE 2014.

OLDIELSON MOURA DA SILVA
AGENTE DE RENDAS/ MINISTRO ANDREAZZA
CAD. 300007322

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 253/2014-GAB/SEAS
 Porto Velho (RO), 28 de maio de 2014.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 159 de 27 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ji-Paraná, com o objetivo de debater sobre as políticas públicas direcionadas a Proteção da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso, no período de 29 e 30/05/2014.

Nome Guilherme Belo Vilarim
Matrícula 300120102
Lotação Porto Velho

Nome Ana Paula B. Dos S. Teixeira
Matrícula 300124980
Lotação Porto Velho

Nome Tarciana Fonseca da Costa
Matrícula 300122515
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado - SEAS

PORTARIA Nº 418/2014-GAB/SEAS
 Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2014.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 110 de 26 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Rolim Moura, com o objetivo de atender a demanda de atividades inerentes ao Programa MCMV/Morada Nova, especificamente procedimento 2014001010015354-Ministério Público inerente a reclamação sobre o processo de pré-seleção Programa Minha Casa Minha Vida, no período de 01 a 10/09/2014.

Nome Rita Eustáquio da S. Santana
Matrícula 300113932
Lotação Vilhena

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado - SEAS

PORTARIA Nº 422/2014-GAB/SEAS
 Porto Velho (RO), 01 de setembro de 2014.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 232 de 29 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo ao município Vilhena, com o objetivo de conduzir a servidora Rita Eustáquio da S. Santana para atender a demanda de atividades inerentes

ao Programa MCMV/Morada Nova, especificamente procedimento 2014001010015354-Ministério Público inerente a reclamação sobre o processo de pré-seleção Programa Minha Casa Minha Vida, nos períodos de 01 a 01/09/2014 e 10 a 10/09/2014.

Nome Sérgio Spagnol
Matrícula 300128111
Lotação Rolim de Moura

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado - SEAS

PORTARIA Nº 425/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 03 de setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 234 de 03 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo aos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura, para tratar de assuntos referente TUDO AQUI (Shopping Cidadão), transportar material de escritório, aparelho de ar condicionado, reunião para tratar de assuntos relacionados a nova metodologia de funcionamento das unidades TUDO AQUI e levantamento para aquisição de equipamentos, no período de 03 a 06/09/2014.

Nome Cleber de Jesus R. De S. Filho
Matrícula 300110389
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

cido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 427/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 229/GAB/SEAS de 29 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ji-Paraná, com o objetivo de participar do 4º Congresso da Central Única dos Movimentos Populares e Sociais de Rondônia - CUMPS, no período de 30 a 31/08/2014.

Nome Claiton de Oliveira Souza
Matrícula 300111950
Lotação Porto Velho

Nome César vitor do N. Canterle
Matrícula 300118603
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 428/2014-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 231/GAB/SEAS de 02 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré com o objetivo de participar da supervisão e assessoramento, referente aos Kits as gestantes contempladas pelo Projeto Mãezinha Rondoniense, estoques e qualidade do armazenamento dos Kits enxoval, no período de 08 e 09/09/2014.

Nome Alexandre Carlos Macedo Muller
Matrícula 300011583
Lotação Porto Velho

Nome Ronildo Vieira de Carvalho
Matrícula 693875
Lotação Porto Velho

Nome Lairton Lopes de Oliveira
Matrícula 300025338
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado - SEAS

PORTARIA Nº 429/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 235/GAB/SEAS de 04 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré com o objetivo de fazer vistoria no barco I Lairana que presta serviço a esta Secretaria no atendimento aos ribeirinhos e participar de reuniões com as comunidades, no período de 08 a 12/09/2014.

Nome Rone Kennedy Lemos da Silva
Matrícula 300103640
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado - SEAS

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº **086/-14** COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 8 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, atendendo ao Memorando nº 078/GERE/SEAGRI de 19-08-2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico da Prestação de Serviços de Limpeza Predial com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais, referente ao processo nº 1901/00171/2014.

PRESIDENTE:

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA Nº 300043619

MEMBROS:

EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE
ASSESSOR TÉCNICO
MATRÍCULA Nº 300108720

LEVI PASSOS RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO
MATRÍCULA Nº 300077918

SUPLENTES:

JOSÉ DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE Nº 0695313

TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS
MATRÍCULA Nº 300112475

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

SOPH

PORTARIA 084/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 08 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa, com a finalidade de realizar a atualização do Regulamento de Conduta e Exploração deste Porto Organizado de Porto Velho, em conformidade com a Portaria nº 245, de 26 de novembro de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, que estabelece as diretrizes, os objetivos gerais e os procedimentos mínimos para a elaboração e atualização do Regulamento de Exploração do Porto – REP, pelas Administrações dos Portos.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão sob a Presidência do Primeiro, os seguintes servidores: **VANDERLEI DA COSTA - CPF nº. 649.280.040-00**, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO - CPF nº 834.950.702-06**, **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL - CPF nº 192.202.782-00** e **EDVAN MENDONÇA BRASIL, CPF nº. 203.953.702-30**.

Art. 3º – A referida Comissão, terá como prazo limite para a entrega do Regulamento, a data de 15 de outubro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVIERA
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 085/DIRPRE
Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO, Portador do CPF nº. 035.866.932-49 um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas de pequena monta para o Núcleo de Manutenção da SOPH.

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo procedente, será de 40 (quarenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dez) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação nas normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira desta SOPH, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 11 de Setembro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente da SOPH
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização e Operação (DFO), conforme consta nos autos do Processo nº. 152/2014, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 58/60, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: J. D COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.705.694/0001-86, situado na Rua Almirante Barroso, nº 1780 Bairro: Nossa Senhoras das Graças CEP: 76.804-182, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 13.885,50 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 491/SUPEL/2013, cujo objeto consiste na aquisição de

equipamentos e material permanente (microcomputadores, notebook e outros), de acordo com os autos no Processo Nº 151/SOPH/2014, e considerando o Parecer Jurídico folhas 85/91 no qual expressa sobre a legalidade dos procedimentos realizados, em favor da empresa: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.738.632/0001-47, endereço Av. Rua Dom Pedro II, 1970 – Bairro São Cristóvão – Porto Velho-RO, perfazendo um valor total de R\$ 41.396,85 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 265/DEOSP-2014
Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.01161-00/2012** Contrato nº. **205/PGE-2014** Firma: **ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino** e o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução e finalização da instalação, pela contratada, de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, compacta para atender as necessidades da Casa de Detenção, localizada no município de Jaru/RO, em favor da SEJUS, nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital e seus anexos.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 266/DEOSP-2014
Porto Velho, 26 de Agosto de 2014.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº 224/DEOSP/2014, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 22.08.2014, considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00135-0001/2013** Convenio nº. **032/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Onde se lê: **e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

Leia-se: **e a Associação Evangélica de Assistência Social Assembleia de Deus.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 267/DEOSP-2014
Porto Velho, 26 de Agosto de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00373-0001/2013**, Convênio nº. **030/2014/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino** e o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, da obra: Execução da 2ª Etapa da reforma do telhado do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, localizado no município de Ariquemes/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 268/DEOSP-2014
Porto Velho, 29 de Agosto de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.02398-00/2013** Contrato nº. **113/PGE-2014** firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 129/DEOSP-2014 o servidor **Claudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar e receber definitivamente a obra: Reforma e adequação de sala para instalação de aparelho de raio x, área do lixo e laboratório do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 123/131, Edital as fls. 177/184, Contrato as fls. 425/428 e proposta da Contratada.**

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 269/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Setembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04088-00/2011** Contrato nº. **192/2012** firma: **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, **Cláudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de Escola Padrão MEC de 12 salas de aula com quadra coberta em área total existente medindo 10.000 m², com área a ser construída medindo 2.988,36 m², Localizada no município de Porto Velho /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 270/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Setembro de 2014

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Convênio nº. **1318/2003** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 302/DEOSP-2013, datada de 30 de Julho de 2013, os servidores, os servidores **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Jair Monteiro Silva de Souza**, lotados neste Departamento, **Para acompanhamento e expedição de relatórios mensais dos serviços de recuperação e manutenção das obras: Implantação do Sistema de abastecimento de água, localizado no município de São Francisco do Guaporé e Alto Alegre dos Parecis /RO.**

II – INCLUIR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 047/2014

PROCESSO Nº. 01.2101.01161-00/2012 – SEJUS/RO

CONTRATO Nº. 205/PGE-2014

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos.

CONTRATADA: ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.

VALOR: R\$ 303.768,80 (trezentos e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Execução e finalização da instalação, pela contratada, de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, compacta para atender as necessidades da Casa de Detenção, localizada no município de Jaru/RO, em favor da SEJUS, nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital e seus anexos.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2014.

Ordem de serviço recebida pela empresa em 27/08/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 08/04/2014.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 006/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que trata da “**Implantação de Sistema de Iluminação Pública Decorativa**”, com fundamento em sua Cláusula Quinta, *caput* e *Clausula Sétima Parágrafo único* c/c com o artigo 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 006/2014/ASJUR/DEOSP/RO, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00428-0001/2013**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Valdir Mendes de Castro – Prefeito de Teixeiraópolis/RO.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS -CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01.1421.00139.00 /2012

Convênio: Nº. 057/2012/ASJUR/DEOSP-RO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Objeto: “**Aquisição de Materiais de Construção do Galpão da Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas do Distrito de Colina Verde**”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no parecer Técnico do Controle Interno nº 140/2014/ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO – Engenheiro Mirvaldo Moraes de Souza (fls.636/637) e com base no Relatório Técnico do Fiscais DEOS/RO emitido em 02/07/2014 assinado pelos engenheiros ANDRÉ LUIZ VIANA LAMOTA e o Arquiteto VICENTE C. DE SOUZA, (fls.626-vol-III), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho , 09 de setembro de 2014.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01.1421.00184.00 /2011

Convênio: Nº. 021/2012/ASJUR/DEOSP-RO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Objeto: “**Construção de Paisagismo no Teatro Municipal**”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Técnico do Controle Interno nº 138/2014/ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO – Engenheiro Mirvaldo Moraes de Souza (fls.803/805) e com base dos fiscais designados pela Portaria nº 167/DEOSP-2012, (fls.342- Vol. II), Portaria nº 208/DEOSP-2013 (fls.765 – Vol.IV) e Portaria nº 411/DEOSP-2013 (fls.789 – Vol. IV), e Termo de Recebimento Definitivo - 2013 (fls.796 Vol. IV) e relatório dos fiscais – Engenheiro Civil André Luiz Lamota e Arquiteto Silvio Vicente C. de Souza (fls.795 - Vol.IV) **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS -CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01.1421.00036.00 /2011

Convênio: Nº. 008/2011/ASJUR/DEOSP-RO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Objeto: “**Implantação de Iluminação Pública na Rua 05 de Setembro, Zona Urbana**”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no parecer Técnico do Controle Interno nº 139/2014/ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO – Engenheiro Mirvaldo Moraes de Souza (fls.536/538) e com base no Relatório Técnico do Fiscais DEOS/RO emitido em 02/07/2014 assinado pelos engenheiros ANDRÉ LUIZ VIANA LAMOTA e o Arquiteto VICENTE C. DE SOUZA, (fls.526/529-vol. II), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho , 09 de setembro de 2014

Ordem de Reinício

Porto Velho (RO), 03 de Setembro de 2014.

PROCESSO Nº. 01.1421.00152-00/2012

CONTRATO Nº.: 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO

CONTRATADA: MAMORÉ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE – ME.

Determinamos o **Reinício** da obra conforme **Memorando nº. 407/2014/FISC-PRM** em anexo: **Execução de serviços de obras complementares no Palácio Rio Madeira**, localizada no município de **Porto Velho/RO**, **bem como discriminado no Edital da CORRÊNCIA PÚBLICA Nº.045/2012/CPLO/SUPEL/RO e seus anexos**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Assembleia Legislativa**LEI COMPLEMENTAR 795/2014****LEI Nº 3.438, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a extensão do benefício contido na Lei nº 2.650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a extensão do benefício contido no artigo 1º da Lei nº 2.650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para o exercício de 2014.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* será pago na folha de pagamento do mês de dezembro de 2014 e não integrará a base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Rondônia, previstas no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 795, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera anexo II da Lei Complementar nº 786, de 15 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 786, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar como disposto no Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

ANEXO ÚNICO
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA,
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO CDS	TOTAL	CÓDIGO FG	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	5		
	Assessor III	TC/CDS-3	7		
	Assessor II	TC/CDS-2	5		
	Assessor I	TC/CDS-1	12		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	16		
	Assessor Jurídico Chefe	TC/CDS-6	1		
	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	2		
	Assessor Parlamentar	TC/CDS-4	1		
	Assistente Parlamentar	TC/CDS-2	1		
	Assessor de Cerimonial Chefe	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Comunicação Social Chefe	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	2		
CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS - CAADTC	Controlador	TC/CDS-6	1		
	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	2		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Segurança Institucional	TC/CDS-3	1		
	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	1		
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO	Gabinete do Secretário	Secretário de Processamento e Julgamento	TC/CDS-6	1	
		Assessor III	TC/CDS-3	2	
		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1	
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	1	
	Seção de Estatística	Chefe de Seção		FG-1	1
	Coordenadoria de Uniformização de Jurisprudência e Assuntos Institucionais	Coordenador	TC/CDS-3	1	
	Departamento do Pleno	Diretor	TC/CDS-5	1	
	Diretoria de Processamento do Departamento do Pleno	Subdiretor	TC/CDS-2	1	
	Seção de Processamento do Departamento do Pleno	Chefe de Seção		FG-1	1
	Diretoria de Coordenação e Julgamento do Pleno	Subdiretor	TC/CDS-2	1	
	Seção de Coordenação e Julgamento do Pleno	Chefe de Seção		FG-1	1
	Seção de Revisão Redacional do Pleno	Chefe de Seção		FG-1	1
	Divisão de Acompanhamento e Registro do Pleno	Chefe de Divisão		FG-2	1
	Departamento da 1ª Câmara	Diretor	TC/CDS-4	1	
	Diretoria de Processamento da 1ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1	
	Seção de Processamento da 1ª Câmara	Chefe de Seção		FG-1	1
	Diretoria de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1	
	Seção de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara	Chefe de Seção		FG-1	1



	Seção de Revisão Redacional da 1ª Câmara	Chefe de Seção		FG-1	1
	Departamento da 2ª Câmara	Diretor	TC/CDS-4	1	
	Diretoria de Processamento da 2ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1	
	Seção de Processamento da 2ª Câmara	Chefe de Seção		FG-1	1
	Diretoria de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara	Subdiretor	TC/CDS-2	1	
	Seção de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara	Chefe de Seção		FG-1	1
	Seção de Revisão Redacional da 2ª Câmara	Chefe de Seção		FG-1	1
	Departamento de Acompanhamento de Decisões	Diretor	TC/CDS-5	1	
	Seção de Acompanhamento de Decisões	Chefe de Seção		FG-1	1
GABINETE DA CORREGEDORIA	Chefe de Gabinete da Corregedoria		TC/CDS-5	1	
	Assessor de Corregedor		TC/CDS-5	3	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	1	
GABINETE DA OUVIDORIA	Chefe de Gabinete da Ouvidoria		TC/CDS-5	1	
	Assessor de Ouvidor		TC/CDS-5	1	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	1	
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA – Escon	Diretor-Geral		TC/CDS-6	1	
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	3	
	Diretor Setorial		TC/CDS-3	3	
	Assessor de Diretor		TC/CDS-3	1	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	3	
GABINETES DOS CONSELHEIROS	Chefe de Gabinete de Conselheiro		TC/CDS-5	7	
	Assessor de Conselheiro		TC/CDS-5	28	
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	28	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	14	
GABINETES DOS AUDITORES	Chefe de Gabinete de Auditor		TC/CDS-5	4	
	Assessor de Auditor		TC/CDS-5	4	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	4	
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral		TC/CDS-5	1	
	Assessor de Procurador-Geral		TC/CDS-5	3	
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	5	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	2	
GABINETES DOS PROCURADORES	Assessor de Procurador		TC/CDS-5	12	
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	6	
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	Gabinete do Secretário Geral	Secretário-Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	1	
		Assistente de Gabinete		FG-1	1
	Assessoria Técnica	Assessor Técnico	TC/CDS-5	5	
		Assessor III	TC/CDS-3	2	
		Assistente de Gabinete		FG-1	1
	Coordenadoria de Gestão da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1	
	Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	TC/CDS-6	1	
		Assistente de Gabinete		FG-1	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena	Secretário	TC/CDS-5	1	
		Subsecretário		FG-3	1
		Assistente de Gabinete		FG-1	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal	Secretário	TC/CDS-5	1	
		Subsecretário		FG-3	1
		Assistente de Gabinete		FG-1	1
	Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná	Secretário	TC/CDS-5	1	
		Subsecretário		FG-3	1
		Assistente de Gabinete		FG-1	1

 SECRETARIA GERAL DE
CONTROLE EXTERNO

 SECRETARIA GERAL DE
CONTROLE EXTERNO

 SECRETARIA GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes	Secretário	TC/CDS-5	1		
	Subsecretário			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho	Secretário	TC/CDS-5	1		
	Subsecretário			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle Ambiental	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Divisão de Monitoramento e Fiscalização	Chefe de Divisão			FG-2	1
Diretoria de Projetos e Obras	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Divisão de Análise de Licitações e Contratos	Chefe de Divisão			FG-2	1
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Divisão de Admissão de Pessoal	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Inativos e Pensionistas – Civil	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Inativos e Pensionistas – Militar	Chefe de Divisão			FG-2	1
Diretoria de Controle I	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle II	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle III	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle IV	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle V	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle VI	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Gabinete do Secretário-Geral	Secretário-Geral de Administração e Planejamento	TC/CDS-7	1		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	2		
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	TC/CDS-5	3		
	Assessor III	TC/CDS-3	3		
Secretaria de Executiva de Licitações e Contratos	Secretário	TC/CDS-6	1		
Assessoria Técnica	Assessor II	TC/CDS-2	4		
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		

Divisão de Licitações e Contratações Diretas	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Assistência Administrativa	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Departamento de Finanças	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão			FG-2	1
Departamento de Serviços Gerais	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Transporte	Chefe de Divisão	TC/CDS-2	1		
Divisão de Patrimônio Material e Almoarifado	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Departamento de Documentação e Protocolo	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Protocolo e Digitalização	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Divisão de Autuação e Distribuição	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Seção de Correspondência e Malote	Chefe de Seção	TC/CDS-2	1		
Seção de Arquivo	Chefe de Seção			FG-1	1
Secretaria de Informática	Secretário de Informática	TC/CDS-6	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	3		
	Assistente de Informática	TC/CDS-2	1		
Coordenadoria de Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2		
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2		
	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
	Assistente de Informática	TC/CDS-2	7		
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	1		
Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	TC/CDS-3	1		
Coordenadoria de Orçamento	Coordenador	TC/CDS-3	1		
Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Coordenador	TC/CDS-3	1		
Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretário	TC/CDS-6	1		
Assessoria Técnica	Assessor IV			FG-3	1
	Assessor III			FG-2	1
Divisão de Atos e Registros Funcionais	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão			FG-2	1
	Assessor III	TC/CDS-3	1		
Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Divisão de Benefícios Sociais	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
TOTAL DE CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			291		58

LEI COMPLEMENTAR Nº 796, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 1º do artigo 46 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.....

§ 1º. As consignações facultativas poderão ser realizadas com as instituições financeiras devidamente habilitadas junto à Assembleia Legislativa e terão prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, exceto aquelas referentes à aquisição de imóvel residencial, cujo prazo máximo poderá ser de 360 (trezentos e sessenta) meses.”

Art. 2º. O inciso IV do artigo 14, o artigo 15 e o artigo 18, todos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

IV – auxílio-creche, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

§ 1º. O auxílio de que trata o inciso III deste artigo, estende-se aos servidores aposentados e será regulamentado por Ato da Mesa Diretora.

§ 2º. O reajuste do valor estabelecido no inciso IV, será na mesma ocasião e percentuais da reposição de perdas salariais.

Art. 15. Além dos auxílios mensais previsto no artigo 14, é devido o auxílio-funeral, no valor correspondente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será pago por ocasião do evento, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação da certidão de óbito.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* deste artigo será reajustado concomitantemente com a reposição das perdas salariais.

Art. 18. O adicional de periculosidade é devido ao servidor pelo efetivo exercício em atividades consideradas perigosas, na forma da legislação específica, no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* deste artigo será reajustado concomitantemente com a reposição das perdas salariais.”

Art. 3º. Os efeitos financeiros dos valores de que trata esta Lei Complementar, serão a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 797, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera tabela da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 7 – Secretaria Administrativa, na Unidade Administrativa Superintendência de Compras e Licitações da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, com a seguinte redação:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	DGS-2	01
	Diretor de Departamento	DGS-3	01
	Chefe de Divisão	DGS-4	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-4	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	05

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção com reposição de peças da RETROESCAVADEIRA NH B95B e PÁ CARREGADEIRA W130 ZB.

FAVORECIDO: Fertiliso Com. de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº14.594.006/0004-91.

VALOR: R\$ 24.737,43 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 25, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes do Município, Senhor Talles Eduardo dos Santos.

Campo Novo de Rondônia, 08 de agosto de 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista

dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC. NR: 1143/2014; LICITAÇÃO NR: 048/PMCNR-CPL/2014; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Dentes e Lâminas para Maquinas Pesadas; VENCEDORES: LD de Andrade Eireli - Epp, CNPJ: 11.994.044/0001-09 Valor Total: R\$ 81.217,00. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Campo Novo de Rondônia, 05 de Setembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2014
PROCESSO NR 1143/2014

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de dentes e laminas para maquinas pesadas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2014, **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** LD DE ANDRADE EIRELI-EPP, CNPJ. 11.994.044/0001-09. Vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no **VALOR TOTAL:** R\$ 81.217,00. **DOT ORÇ:** 02.006.26.782.0004.2.024; **NAT. DESPESA:** 3.3.90.30.00.00; **FONTE DE RECURSO:** 21.437 – Outros Convênios do Estado.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 08 DE SETEMBRO DE 2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR, REF. CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 012/CPL/2014, PROCESSO: 5.516/SEMOSP/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/CPL/14**, referente ao Processo Administrativo nº 5516/SEMOSP/14, cujo objeto é a **Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme segue: “A data programada para abertura da certame que seria em **27 de setembro de 2014 às 09h:00min**, devido a erro material e por não se tratar de dia útil, fica neste ato definida para o dia **29 de setembro de 2014, às 11h:00min**.” Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 10 de setembro de 2014
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE nº 1028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO nº. 005/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Outubro de 2014, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratacao de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Reforma da Unida Mista de Saúde na Sede do Município, conforme Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execu-

ção dos serviços e medicações atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas na Agevisa, ANVISA, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 005/2014

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 593/2014-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Reforma da Unida Mista de Saúde na Sede do Município, conforme Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicações atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas na Agevisa, ANVISA, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 07/10/2014, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 07/10/2014, às 11:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 05.001.10.301.0013.1122- Reforma da Unida Mista de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Convênios do Estado-Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO

6 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.
Jose Itamar Sossai
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 006/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Outubro de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construção da Capela Mortuária na Sede do Município, conforme Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicações atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 006/2014

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 580/2014-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construção da Capela Mortuária na Sede do Município, conforme Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicações atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/10/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 08/10/2014, às 09:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 07.001.08.242.0014.1125- Construção da Capela Mortuária; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Convênios do Estado-Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO

6 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 10 de setembro de 2014.
Jose Itamar Sossai
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 007/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Outubro de 2014, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construção da Cobertura do Estádio Municipal e Obras Complementares Sede do Município, conforme Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medições atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 007/2014

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 590/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Mao-de-obra de Construção Civil destinado a Construção da Cobertura do Estádio Municipal e Obras Complementares Sede do Município, conforme Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO, com pagamentos mediante execução dos serviços e medicações atestadas, condicionados à liberação dos recursos financeiros do Convenio. Tudo conforme normas e técnicas, Projeto técnico, Projeto Básico, Plantas e Planilhas de Custo, Orçamentárias, BDI e Cronograma de Execução anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/10/2014, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 08/10/2014, às 11:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 04.002.26.812.0006.1117- Construção da Cobertura do Estádio Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Convênios do Estado-Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe D'Oeste, 10 de setembro de 2014.

Jose Itamar Sossai
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 032/CPL/2014
Edital Nº. 267/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO VAN)**. Estimado no valor de **R\$ 137.780,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais)**. Processo Administrativo nº **GI-668/2014**– Data para cadastro de proposta **17/09/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **24/09/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 11 de Setembro de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 021/14 de 11/02/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Psresencial nº48/CPL/2014

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 48/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-656/SEMOSPA/2014**.

A empresa **AUTO POSTO PARAÍSO LTDA-EPP** venceu o Pregão Presencial, no valor Total R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 48/ CPL/2014. Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S 10, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, nos serviços de cascalhamento através do Convênio nº 29/2014/FITHA, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilha orçamentária.**

Vale do Paraíso - RO, 11 de setembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SANTA
MARCELINA DE ALTO PARAISO – RO.
EXTRATO DE CONTRATO 001/ 2014
PROCESSO Nº 1/APPSM/2014.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP

CONTRATADA: W.S CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços no ramo da construção civil, para o fornecimento de material e mão de obra para a execução de 847m2 de piso da Quadra Recreativa da escola Santa Marcelina, atendendo ao convênio nº 091/PGE/2014 através da sec. do estado de educação SEDUC.

VALOR R\$: O valor global dos objetos do presente contrato é de **R\$ 85.450,76** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: o presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total dos objetos.

LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 001/APPSM/2014.

Alto Paraíso - RO, 10 de Setembro de 2014.
Virginia F. Deganutti Casarin
Presidente APP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 389/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr. Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRA-TO DE CONTRATO.**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.300/2014

CONTRATO Nº 183/2014

CONTRATADO: DETERRA TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas do Município de São Miguel do Guaporé do Guaporé-RO, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho nº 1197/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: R\$ 511.246,78(quinhetos e onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Órgão 04, Unidade Orçamentaria 04.001, projeto atividade 15.452.0004.1.127, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00-Nota de Empenho nº1197/2014.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2014.
Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2014

PROCESSO: Nº 1210/SEMOSP/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresas qualificada, para Locação de Máquinas/Caminhões p/atender o Cv.nº 043/14/FITHA.
VALOR TOTAL:- R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
DOT.ORÇAMENT:- Projeto Atividade:- 2039- Manutenção do convenio de estradas vicinais conv 043/14/FITHA. – 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Ficha 91.

Parecis-RO, 29 de Agosto de 2014
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO CONTRATO Nº 008 /2014 Contratado: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 07.308.881/0001-51 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 72 METROS DE BUEIROS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADOS conforme Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO n 003 /CPL-M / 2013, no valor total de R\$ 184.905,00 (Cento Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Cinco Reais), fonte de Recurso: Convênio nº 036/FICHA/2013, FIRMADO ENTRE A Prefeitura Municipal de castanheiras e o Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia – DER-RO. Base legal Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, homologado em 06 de Novembro de 2013. Prazo de Execução de vigência 60 dias após Ordem de Serviço. A Comissão Permanente de Licitação Wayne Batista de Moraes – Presidente 10/09/2014

Castanheiras – RO, 10 de Setembro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 066/CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, e outros veículos locados que estejam a serviço da Prefeitura.

Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. **776/SEMOSP/2014**.

O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 30 de SETEMBRO DE 2014** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra- citado, o edital será entregue as pessoas interessadas mediante requerimento, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).

Seringueiras, 10 de setembro de 2014.
Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 047/2014**, cujo objeto é **Contratação de Serviços de Mão de Obra Mecânica**, proveniente do Processo Administrativo 01303/SEMOB/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01 Modalidade	Pregão Eletrônico;
02 Tipo	Menor preço Global;
03 Processo Administrativo	01303/SEMOB/2014;
04 Fonte do Recurso	Convênio Estadual FITHA 2014;
05 Objeto	Contratação de Serviços de Mão de Obra Mecânica;
06 Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras.
07 Vencedor	D. MILLER – ME;
08 Valor Adjudicado	R\$ 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais);
09 CNPJ/MF	14.270.606/0001-51;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Setembro de 2014.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Empreitada Global", nos termos do Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/PMJ /2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação em Vias Urbanas no Distrito de Tarilândia no Município de Jaru/RO, valor global de R\$ 521.000,00. Processo Administrativo nº. **2496/2014**. Convênio 166/DEPCN/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – SEMOSP. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 29 de Setembro de 2014 às 08h30min**, nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 11 de Setembro de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

Ineditoriais



SINPFETRO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
Administração: Com Austeridade Nasce Um Novo Tempo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014

O Presidente do SINPFETRO- Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia, FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVOCA todos os servidores policiais civis ativos, inativos e pensionistas, sindicalizados, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede administrativa do SINPFETRO, sito à Rua México, nº 1890, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, às 16h00min do dia 16.09.2014, em primeira chamada e, não havendo quorum, em segunda chamada às 16h30min, com qualquer número de presentes, de acordo com o Estatuto vigente, com a seguinte pauta:

- 1 - Deliberação sobre a data das eleições, para escolha da Diretoria do SINPFETRO, para o triênio 2015 / 2017;
- 2 – Escolha de Comissão para presidir o processo eleitoral para o triênio 2015 / 2017;
- 3 - Outros assuntos de interesse da categoria.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2014.

FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE – SINPFETRO.